



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de agosto de 2000

SÉRIE 2 ANO III N° 147

Caderno 1/2

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº22, de 24 de julho de 2000.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS ESCOLAS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Esta Lei Complementar, nos termos do inciso XIV do Art.154 da Constituição do Estado do Ceará, dispõe sobre os casos de Contratação de Docentes, por tempo determinado, pela Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Escolas Estaduais.

Art.2º - Fica a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, autorizada, nos termos desta Lei Complementar, a contratar, por tempo determinado, pessoal para, no âmbito do Ensino Fundamental e Médio das Escolas Estaduais, exercer atividades docentes.

Art.3º - As contratações terão por fim suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da escola, restringindo-se a atender os casos decorrentes de afastamento em razão de:

- licença para tratamento de saúde;
- licença gestante;
- licença por motivo de doença de pessoa da família;
- licença para trato de interesses particulares;
- cursos de capacitação;
- e outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária

Parágrafo único. Far-se-ão também as contratações temporárias de docentes para fins de implementação de projetos educacionais, com vista à erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

Art.4º - A contratação temporária deverá ser precedida de seleção pública específico para esse fim, constante de prova escrita e de títulos, devendo referida contratação ser acompanhada por técnicos do Sistema de Acompanhamento Pedagógico - SAP, do Núcleo de Recursos Humanos e da Auditoria Interna da SEDUC.

§1º - Na hipótese do não suprimento das carências por falta comprovada de docentes selecionados, conforme o disposto neste artigo, poderão ser contratados professores para o exercício temporário do magistério, devendo a contratação ser precedida de análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Curriculum Vitae" e entrevista do mesmo, pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor da Escola.

§2º - É proibida a contratação, nos termos do 1º deste artigo, de professores que tenham vínculo de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Unidade Escolar, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa da contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, se por culpa deste.

Art.5º - A contratação temporária, de que trata esta Lei Complementar, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado entre a Secretaria da Educação Básica-SEDUC, esta representada pelo Diretor do CREDE e o contratado, que dentre as cláusulas deverão constar salário, prazo, início, término, disciplina, turno e carga horária.

§1º - A contratação far-se-á preferencialmente com professor aprovado em concurso público de provas e títulos na área da carência a ser atendida, obedecida a ordem de classificação, não gerando direito

a nomeação por tratar-se de situação emergencial e transitória.

§2º - O prazo máximo das contratações por tempo determinado tratada nesta Lei Complementar será o previsto no inciso XIV do Art.154 da Constituição do Estado.

§3º - O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar fica restrito ao exercício de professor em sala de aula.

Art.6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenização, no término do prazo contratual.

Art.7º - O contrato de que trata esta Lei Complementar poderá ser rescindido, sem direito a indenizações:

a) por iniciativa do Contratado, cumprindo nesta hipótese, a prévia comunicação à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) em virtude de avaliação do corpo discente, Núcleo Gestor e Conselho Escolar, declarada em reunião, considerando inconveniente a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado.

Art.8º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa da Contratante e do Contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao Contrato se por culpa deste.

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica àqueles casos em que o Contratado ocupe cargo, emprego ou função de natureza técnica ou científica ou de professor e comprove a compatibilidade de horários com o cargo acumulável, excetuando-se os casos em que o Contratado seja ocupante de cargo efetivo de carreira de magistério na rede de ensino estadual.

Art.9º - O Art.4º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, publicada no D.O.E. de 09 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - A ampliação da carga horária de trabalho para suprir carência decorrente de vaga no sistema de Ensino Público Estadual será precedida de Avaliação de Desempenho, realizada pelo Núcleo Gestor e Conselho Escolar da Unidade onde o professor se encontra em exercício com a anuência do CREDE".

Art.10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da existência de dotação orçamentária específica, mediante prévia justificação e autorização do Secretário da Educação Básica.

Art.11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº25.969, de 31 de julho de 2000.

IMPLANTA O ENSINO MÉDIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o ENSINO MÉDIO; CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, no que concerne ao ENSINO MÉDIO, aumentando assim a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente,

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador (em exercício)
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
CEL. QOPMLUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)
RAUL ARAÚJO FILHO

Procurador Geral da Justiça
NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral (em exercício)
VANJA FONTENELE PONTES

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral
NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto
NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica
ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda
EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo
FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça
SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social
EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo (em exercício)
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1º - Fica implantado o ENSINO MÉDIO, de acordo com a Lei nº9394 de 20.12.96, nos Estabelecimentos de Ensino pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, especificados a seguir, por CREDE:

CREDE 02 - Itapipoca

Escola de 1º Grau Raimundo Nonato Oliveira, do município de TRAIRI - Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA.

CREDE 09 - Horizonte

Escola de 1º Grau de Cascavel, do município de CASCABEL - Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE CASCABEL.

Escola de 1º Grau Raul Barbosa, do município de BEBERIBE - Criada conforme o Decreto nº15.108, publicado no Diário Oficial do Estado, de 08/03/82, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAUL BARBOSA.

CREDE 11 - Jaguaribe

Escola de 1º Grau Raul Barbosa, do município de JAGUARIBE - Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAUL BARBOSA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº25.970, de 31 de julho de 2000.

CRIA AS ESCOLAS INDÍGENAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o ENSINO

FUNDAMENTAL e MÉDIO, nas diversas COMUNIDADES INDÍGENAS, localizadas no Estado. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil indígena, no âmbito da EDUCAÇÃO BÁSICA, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1º - Ficam criadas na estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, as Escolas Indígenas de ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO abaixo especificadas, ficando asseguradas as especificidades e peculiaridades de cada etnia:

POVO POTIGUARA - Município de Monsenhor

Tabosa

- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio do Povo Caceteiro - Localidade: Mundo Novo
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Olho D'água dos Canudos - Localidade: Jacinto
- POVO KALABAÇA e CARIRI - Município de Crateús
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Terra Livre - Localidade: Terra Livre
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio das Raízes Indígenas - Localidade: Planaltina
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Terra Prometida - Localidade: Caixa D'água
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Altamira -Localidade; Altamira
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Cariry Tabajara - Localidade: Maratoan
- POVO KALABAÇA E CARIRI - Município de Poranga
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Oliveiras - Localidade: Jardim das Oliveiras
- POVO TAPEBA - Município de Caucaia
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio do Trilho - Localidade: Trilho
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Capoeira - Localidade: Capoeira
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio da Ponte - Localidade: Ponte
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Lameirão - Localidade: Lameirão
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Lagoa I e II - Localidade: Lagoa I e II
- POVO JENIPAPO KANINDÉ - Município de Aquiraz
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Jenipapo Kanindé - Localidade: Lagoa do Encantado
- POVO KANINDÉ DE ARATUBA - Município de Aratuba

- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Kanindé de Aratuba - Localidade: Fernandes
POVO TREMEMBÉ - Município de Itarema
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Córrego de João Pereira - Localidade: Varjora
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Mangue Alto - Localidade: Mangue Alto
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Tapera - Localidade: Tapera
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Maria Venâncio - Localidade: Praia de Almofala
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Panã - Localidade: Panã
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Passagem Rasa - Localidade: Passagem Rasa
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Varjota - Localidade: Varjota
POVO PITAGUARY - Município de Maracanaú
- Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Pitaguari - Localidade: Santo Antônio de Pitaguari

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº25.971, de 31 de julho de 2000.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1.941 e na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1.962 e considerando as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e art.15, IX, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias, acessões, dependências e servidões, os imóveis situados no município de Fortaleza, descritos e caracterizados a seguir:

I - Um terreno situado nesta Capital, no Bairro de Jacarecanga, à avenida Tenente Lisboa, foreiro a família Braga Torres, constituído por parte das quadras 01 e 03, da planta respectiva, de forma irregular, tendo no mesmo um galpão, sem número, medindo e extremado: ao norte (fundos), com a rua da Saúde, antes sem denominação oficial, por onde mede 77m,00; ao sul (frente), com as Estrada de Ferro/Fortaleza-Itapipoca, hoje avenida Tenente Lisboa, lado par, por onde mede 105m,00; ao leste (lado esquerdo), com a rua Santa Rosa, antes sem denominação oficial, por onde mede 150m,50; e a oeste (lado direito), com imóvel de propriedade da Ceará Administradora S/A., que dá frente para a avenida Tenente Lisboa, por onde mede 185m,00, objeto da Matrícula RG 2.906 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza;

II - Um terreno situado nesta Capital, bairro Jacarecanga à avenida Tenente Lisboa, de forma irregular, constituído de parte das quadras 01 e 03, da planta respectiva, medindo e extremado: ao sul (frente) com a Estrada de Ferro Fortaleza-Itapipoca, hoje avenida Tenente Lisboa, lado par, por onde mede 117m,00; ao leste (lado esquerdo), com terreno de propriedade de Telecomunicações do Ceará S/A, por onde mede 155m,00; ao norte (fundos), com a rua da Saúde, por onde mede 103m,00; e ao oeste (lado direito), por onde mede 192m,28, com terreno de propriedade do Espólio de João dos Santos Belo, daí o referido terreno tem uma reentrância de 33m,00 no sentido oeste-leste, por onde extrema ao norte, com terreno de Luiz Ribeiro de Sousa, partindo daí em diante, no sentido sul-norte,

numa extensão de 50m,30 por onde extrema ao oeste com terreno de Tomaz Pereira Lima, com uma área de 26.126,00m², objeto da Matrícula RG 15.413 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

III - Uma casa de taipa e telha, sita à avenida Francisco Sá, no 3508, antigo nº3452, nesta Capital, encravada em um terreno que mede 6m,60 de frente, por 308m,00 de fundos, com uma área de 2.032,80m², extremado: ao sul, frente com a avenida Francisco Sá; ao norte, fundos com a casa nº182, da rua da Felicidade, pertencente a Tomaz Pereira de Lima; ao poente, lado direito, com a casa nº3514, da avenida Francisco Sá, pertencente a Waldir Sá Magalhães; e ao nascente, lado esquerdo, com o prédio nº2120, da avenida Tenente Lisboa, de propriedade da Teleceará - Telecomunicações do Ceará S/A, objeto da Matrícula RG 20.493 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

IV - Um terreno situado nesta Capital, foreiro à Família Braga Torres, na Vila Altamira, constituído pelo lote 03, da quadra 07, medindo 11m,00 de frente, por 36m,70 de fundos, ou seja, fundos pertencentes, conforme planta, situado no Distrito de Antônio Bezerra, deste Município, no lugar Lagoa Funda, á rua da Felicidade, com uma área de 267,91m², limitando-se: ao nascente, frente com a dita rua da felicidade, do lado par; ao poente, fundos com o terreno de propriedade da Fábrica Cimbrasol; ao norte, lado esquerdo com o lote 04, onde se acha encravada a casa de nº212, de propriedade de Luiz Ribeiro de Sousa; e, ao sul, lado direito com o lote 02, de propriedade de Luiz Costa, objeto da Matrícula RG 21.946 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

V - Um terreno situado nesta cidade, à avenida Francisco Sá, foreiro a Família Braga Torres, com duas casas de tijolo e telha, de números 3510 e 3514, encravadas em um terreno que mede 20,40m de frente, por 55m,00 de fundos, perfazendo uma área de 1.122,00m² de área, comportando as ditas casas, respectivamente, 120,00m² e 122,45m² de área coberta, limitando-se: ao sul (frente) com a avenida Francisco Sá; ao norte (fundos) com o prolongamento da rua da Felicidade; ao nascente (lado esquerdo) com o terreno de Maria Elzenir dos Santos; e ao poente (lado direito) com o imóvel de propriedade de Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ, objeto da Matrícula RG 21.952 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

VI - Uma casa de tijolo e telha, com uma porta e uma janela, de frente, situada nesta capital, com frente para à rua da Felicidade, nº192, Bairro Pirambu, encravada em terreno medindo 5m,50 de frente, por fundos de meio quarteirão, equivalente a 44m,00, foreiro à Família Braga Torres, extremado: ao nascente com a dita rua da Felicidade; ao poente com a Fábrica Fortaleza; ao norte com o Dr. Luiz Costa; e ao sul com Tomaz Pereira, objeto da Matrícula RG 14.070 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

VII - Uma casa situada nesta Capital, no Distrito de Antônio Bezerra, na Vila Altamira, no lugar Lagoa Funda, com frente para a rua da Felicidade, nº218, com o domínio útil do terreno em que se acha encravada, foreiro a Família Braga Torres, medindo 5m,00 de frente, a mesma dimensão de largura nos fundos, 22m,00 de extensão do lado direito de quem do terreno olha para a rua e a mesma extensão do lado esquerdo, perfazendo uma área de 110,00m², limitando-se: ao poente (frente) com a referida rua da Felicidade; ao nascente (fundos) com os fundos da casa nº21, que dá frente para a rua da Saúde, de propriedade de Francisca Nonata de Sousa; ao norte (lado direito) com a casa nº216, de propriedade de Luiz Ribeiro de Sousa; e ao sul (lado esquerdo) com a casa nº208, de propriedade de Joaquim Rodrigues de Souza, ambas da mesma rua da Felicidade, objeto da Matrícula RG 0660 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

VIII - Uma casa construída de tijolo e telha, com duas portas, de frente, situada nesta Capital, Distrito de Antônio Bezerra, no lugar Lagoa Funda, na Vila Altamira, à rua da Saúde, nº22, com o domínio útil do terreno em que se acha encravada, foreiro a Família Braga Torres, o qual mede 3m,53 de frente, por 17m,60 de fundos, com uma área de 51,95m² área extremado: ao norte (frente) com a dita rua da Saúde; ao sul (fundos) com Joaquim Rodrigues, hoje da Teleceará; ao nascente (lado direito) com Luiz Ribeiro de Sousa; e, ao poente (lado esquerdo) com Francisco Assis de Oliveira, objeto da Matrícula RG 31.143 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza.

Art.2º - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação de que trata este Decreto, correndo as despesas à conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art.3º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de unidades residenciais, em regime de mutirão.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2.000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº25.972, de 31 de julho de 2.000.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1.941 e na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1.962 e considerando as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e art.15, IX, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias, o imóvel situado no município de Fortaleza, à avenida Francisco Sá, 3.190, Bairro Alvaro Weyne, denominado de Gleba 01, de forma irregular, composta de doze lotes e de uma faixa, confinando e medindo: ao norte, com a avenida Tenente Lisboa, por onde mede 519,50m (linha A - B); ao sul, com a avenida Francisco Sá, por onde mede 491,50m (linha C - D); ao leste, com Silvério Abreu e outros, por onde mede 173,50m (linha B - C); e a oeste, com o prolongamento da rua Plácido de Carvalho, num largo de Servidão Pública projetado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, onde mede 28,00m (linha D - A), perfazendo uma área total de 43.406m² de área, objeto da Matrícula RG 10.584 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Fortaleza, e pertencente a STAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Art.2º - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação de que trata este Decreto, correndo as despesas à conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art.3º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de unidades residenciais, em regime de mutirão.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2.000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº25.973, de 31 de julho de 2000.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1.941 e na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1.962 e considerando as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e art.15, IX, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, o imóvel situado

no município de Fortaleza, Distrito de Messejana, Bairro Salinas, com área e limites estabelecidos no art.2º deste Decreto.

Art.2º - O imóvel referido no art.1º, identificado em croqui integrante deste Decreto, com área total de 15.246,00m², situa-se no quadrilátero formado pelas ruas Pindorama, Luciano do Vale, Fênix e Júlia Sales.

Art.3º - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação de que trata este Decreto, correndo as despesas à conta de recursos do Tesouro Estadual.

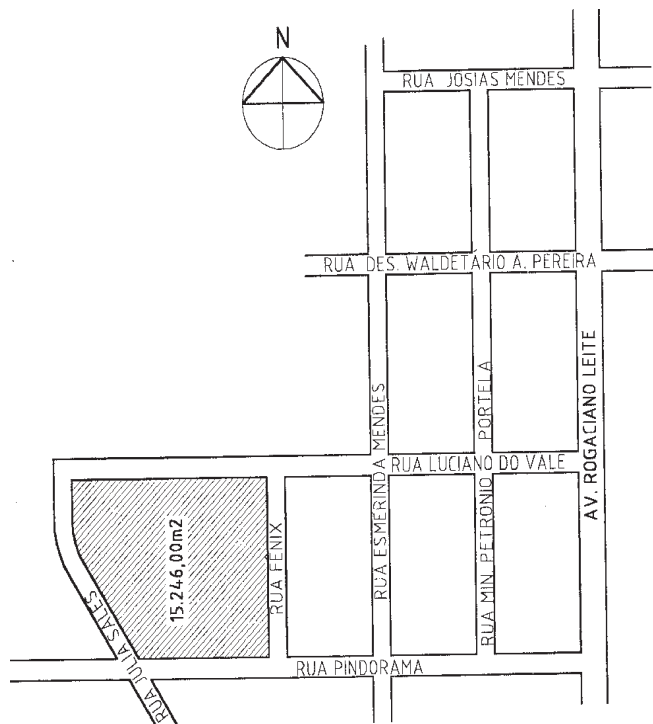
Art.4º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de unidades residenciais, em regime de mutirão.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2.000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº25.973 DE 31 DE JULHO DE 2000



*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº081/2000 – VICEGOV – O CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme delegação de competência que lhe é conferida pela Portaria nº051/2000.GVG, de 16.05.2000, publicada no Diário Oficial de 23.06.2000, RESOLVE, no termos do art.18 da Lei nº12.115, de 08 de junho de 1993, que deu nova redação aos arts.13 e 14 da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº20.893, de 15 de agosto de 1990 e alterações previstas no art.1º inciso III, do Decreto nº22.789, de 1º de outubro de 1993, CONCEDER BENEFÍCIO À ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto do corrente ano. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de julho de 2000.

Zenóbio Mendonça G. Alcoforado TEN CEL QOPM
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2000 – VICEGOV

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria Elizete G. de Oliveira	000582-1-1	Aux. de Serv.Gerais
José Valdir da Silva	088926-1-X	Aux. de Serv. Gerais

Francisco Ronaldo M. Guimarães
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*** **

PORTARIA Nº082/2000 – VICEGOV – O CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Delegação de Competência que lhe é conferida pela Portaria nº051/2000.GVG, de 16.05.2000, publicada no Diário Oficial de 23.06.2000, RESOLVE CONCEDER **Vales-Transporte**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, a **SERVIDORA** abaixo relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto do corrente ano. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2000.

Zenóbio Mendonça G. Alcoforado TEN CEL QOPM
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2000 – VICEGOV

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria Elizete G. de Oliveira	000582-1-1	Aux. de Serv.Gerais

Francisco Ronaldo M. Guimarães
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2000 GVG-CL.

I – ESPÉCIE.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II – CONTRATANTE.: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR; III – ENDEREÇO.: AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA – CAMBEBA, FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA.: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO**; V – ENDEREÇO.: AV. AGUANAMBI Nº282; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI Nº8.666/93 ATUALIZADA PELA LEI Nº8.883/94; VII – OBJETO.: **FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DE JORNAIS** – VIII – VIGÊNCIA.: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 31/07/2000, TERMÍNO EM 30/07/2001; IX – RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE; X – ELEMENTO DE DESPESA.: 349039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); XI – FORO.: FORTALEZA-CE. SIGNATÁRIOS.: ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO E JOÃO DUMMAR NETO. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, EM FORTALEZA, AOS 31 DE JULHO DE 2000.

Zenóbio Mendonça G. Alcoforado TEN CEL PM
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR

*** **

CASA MILITAR**ATA DA REUNIAO DA COMISSAO DE LICITACAO**

Convite Nº14.2000.5.0001

DATA: 25/05/2000

Hora: 9:00

Local: Sede do(a) CM

Objeto: **LOCACAO DE 02/DUAS/MAQUINAS COPIADORAS, SENDO 01/UMA/PARA A SECRETARIA DA CASA MILITAR A OUTRA PARA A DIVISAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA CASA MILITAR.**

LICITANTES:

01 - 02.185.752/0001-08 COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA
02 - 02.773.629/0001-08 XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
03 - 69.372.688/0001-37 LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL

Resultados: Vide mapa anexo

Ocorrências:

Aos 25/vinte e cinco/dias do mês de maio do ano de 2000/dois mil, pelas 09h30min, a Comissão de Licitação da Casa Militar, deu início aos trabalhos, presente a Firma COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA, representada pelo Sr. Jose Maria Araujo, foi a única

a comparecer e as Firmas XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA, nao compareceram no dia horario marcados para a apresentacao da documentacao referente a HABILITACAO E PROPOSTA assim ficou caracterizado o desinteresse da maioria dos convidados de participar da Licitação portanto, a Comissão houve por bem em CANCELAR o referido processo licitatorio, com base no parágrafo terceiro do Art.22 da Lei nº8.666/93, sendo processo, licitatório sera refeito em data posterior. Adianto-vos que nos dias 11.05.2000 e 18.05.2000 as referidas datas foram alteradas, em virtude da Comissão de Licitação/CM, ser sido empregada em missoes/servico/de interesse do referido Orgao, impossibilitando a realizacao do aludido processo licitatorio.

Nada mais tendo a acrescentar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai no final assinada pelo presidente e pelos demais membros da Comissão devendo, ainda esta decisao ser homologada pelo titular do orgao, nos termos da legislacao vigente.

Manuel Ozair Santos Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luciano de Sousa Teles

MEMBRO

José Cunha Ferreira

MEMBRO

Homologacao DA Licitação 14.2000.5.0001:

Homologo o resultado a que chegou a Comissão de Licitação.

Fortaleza, 25/05/2000.

Cel. QOPM Luiz Evanildo Lopes Gomes

CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO DE LICITACAO

Convite Nº14.2000.5.0002.

DATA: 03/07/2000

Hora: 9:00

Local: Sede do(a) CM

Objeto: **locação de 02 /duas/ maquinas copiadoras**, sendo 01 /uma/ para a secretaria da casa militar e a outra para a divisao administrativa financeira da casa militar.

LICITANTES:

01 - 02.185.752/0001-05 CQPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA
02 - 02.773.629/0001-08 XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
03 - 05.813.902/0001-60 SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
04 - 23.561.848/0001-95 TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA
05 - 69.372.688/0001-37 LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL

Resultados: Vida mapa anexo

Ocorrências:

Aos 03 /tres/ dias do mes de julho do ano de 2000 /dois mil/pelas 09h30min, a Comissão de Licitação da Casa Militar, deu início aos trabalhos, presente as Firmas COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA E A FIRMA SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, representadas pelos Srs. Jose Maria Araujo e Pedro Maia da Silva, respectivamente, foram as unicas a com parecerem e as Firmas XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA E TELE COPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, nao compareceram no dia e horário marcados para a apresentacao da documentacao referente a HABILITACAO E PROPOSTA, assim ficou caracterizado o desinteresse da maioria dos convidados de participar da Licitação portanto, a Comissão houve bem em CANCELAR o referido processo licitatorio, com base no paragrafo terceiro do Art.22 da Lei nº8666/93, sendo processo licitatorio sera refeito pela terceira vez em data posterior.

Nada mais tendo a acrescentar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai no final assinada pelo presidente e pelos demais membros da Comissão devendo, ainda, esta decisao ser homologada pelo titular do orgao, nos termos da legislacao vigente.

Manuel Ozair Santos Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luciano de Sousa Teles

MEMBRO

José Cunha Ferreira

MEMBRO

Homologacao DA Licitação 14.2000.5.0002:

Homologo o resultado a que chegou a Comissão de Licitação.

Fortaleza, 03/07/2000.

Cel. QOPM Luiz Evanildo Lopes Gomes

CHEFE DA CASA MILITAR

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO DE LICITACAO

Convite Nº14.2000.5.0003

DATA: 11/07/2000

Hora: 9:00

Local: Sede do(a) CM

Objeto: **LOCACAO DE 02 /DUAS/ MAQUINAS COPIADORAS, SENDO 01 /UMA/ PARA A SECRETARIA DA CASA MILITAR E OUTRA PARA A DIVISAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA CASA MILITAR.**

LICITANTES:

- 01 - 02.185.752/0001-08 COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA
 02 - 02.773.629/0001-08 XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 03 - 23.561.848/0001-95 TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA
 04 - 41.330.861/0001-15 COPY-VIP COMERCIO REPRESENTACAO E
 05 - 69.372.658/0001-37 LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL

Resultados: Vide mapa anexo

Ocorrencias:

A Comissao de Licitação reunida na data/hora marcada para o presente certame, presente o representante da Firma COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA o Sr. Jose Maria de Araujo, procedeu-se a abertura dos envelopes. As Firmas LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA, TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, XEROX - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e a COPY-VIP COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, foram inabilitadas por faltarem a convocacao da citada Licitação em alusao. Aberto os envelopes referente a HABILITACAO e a PROPOSTA, tendo sido passado as vistas e rubricado pelo representante e a Comissao de Licitação da Casa Militar considerou vencedora a Firma COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA, por haver apresentado o menor preco.

Nada mais tendo a acrescentar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai no final assinada pelo presidente e pelos demais membros da Comissao devendo, ainda, esta decisao ser homologada pelo titular do orgao, nos termos da legislacao vigente.

Manuel Ozair Santos Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luciano de Sousa Teles
MEMBRO

José Cunha Ferreira
MEMBRO

Homologacao DA Licitação 14.2000.5.0003:

Homologo o resultado a que chegou a Comissão de Licitação.

Fortaleza, 11/07/2000.

Cel. QOPM Luiz Evanildo Lopes Gomes
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO DE LICITACAO

Tomada de Preco Nº14.2000.6.0001.

DATA: 18/07/2000

Hora : 9:00

Local: Sede do (a) CM

Objeto: **AQUISICAO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE 108.000/CENTO E OITO MIL/LITROS DE GASOLINA E 60/SESENTA MIL/LITROS DE OLEO DIESEL, COM CONTRATO DE 12/DOZE/MESES.**

LICITANTES :

- 01- 01.078.406/0001-50 COMERCIAL NOBRE DE PETROLEO LTDA
 02- 06.916.431/0001-89 POSTO SANTA IZABEL LTDA
 03- 07.240.450/0001-09 APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 04 - 34.274.233/0001-02 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Resultados: Vide mapa anexo

Ocorrencias:

Aos 18 (dezoito) dias do mes de julho do ano de 2.000 (Dois Mil), pelas 09h20min, a Comissao de Licitação da Casa Militar deu inicio aos trabalhos, das 06 (seis) Firmas convidadas, TEXACO DO BRASIL S/A, APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA e COMERCIAL NOBRE DE PETROLEO LTDA, faltaram a presente Tomada de Preco, sendo em virtude disso desclassificadas. Compareceram as Firmas PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, representada pelo Sr. MARIO LUIZ COSENZA, gerente de vendas e POSTO SANTA IZABEL LTDA, representada pelo Sr. ELDER FIGUEIREDO TEIXEIRA, sendo consideradas inabilitadas por nao apresentarem documentacao de acordo com o estabelecido no Edital de Convocacao desta TP. Amparada no paragrafo terceiro do

Art.46 da Lei 8.666/93 a Comissao deliberou por conceder prazo de 08 (oito) dias para que as Licitantes apresentassem a documentacao dentro dos padroes legais exigidos, ficando desde ja fixada a data do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2000 (dois mil) as 09h00 no mesmo local.

Nada mais tendo a acrescentar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai no final assinada pelo presidente e pelos demais membros da Comissao devendo, ainda, esta decisao ser homologada pelo titular do orgao, nos termos da legislacao vigente.

Manuel Ozair Santos Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luciano de Sousa Teles
MEMBRO

Jose Cunha Ferreira
MEMBRO

Homologacao DA Licitação 14.2000.6.0001:

Homologo o resultado a que chegou a Comissão de Licitação.

Fortaleza, 18/07/2000.

Cel. QOPM Luiz Evanildo Lopes Gomes
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

ATA COMPLEMENTAR DA REUNIAO DA COMISSAO DE LICITACAO

Tomada de Preco Nº14.2000.6.0001

DATA: 18/07/2000

Hora: 9:00

Local: Sede do(a) CM

Objeto: **AQUISICAO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE 108.000/CENTO E OITO MIL/LITROS DE GASOLINA E 60/SESENTA MIL/LITROS DE OLEO DIESEL, COM CONTRATO DE 12/DOZE/MESES.**

LICITANTES:

- 01 - 01.078.406/0001-50 COMERCIAL NOBRE DE PETROLEO LTDA
 02 - 06.916.431/0001-89 POSTO SANTA IZABEL LTDA
 03 - 07.240.450/0001-09 APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 04 - 34.274.233/0001-02 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Resultados: Vide mapa anexo

Ocorrencias:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mes de julho do ano de 2000 (Dois mil), as 09h25min sala, da reunioes da Diretoria Administrativa e Financeira da Casa Militar a Comissao de Licitação da Casa Militar reuniu-se a fim de proceder nova analise na Documentacao das firmas Licitantes, conforme deliberacao da Comissao amparada no paragrafo a terceiro do Art.48 da Lei 8.666/93. Das Firmas convidadas, compareceu apenas PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, representada pelo Sr. MARIO LUIZ CONCENZA sendo analisada toda documentacao e verificada ao perfeita concordancia com as exigencias legais do Edital, sendo portanto habilitada, cotando os precos dos combustiveis nos seguintes valores.:

1.1 Gasolina Comum ; R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos).
 1.2. Oleo Diesel ; R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de reais, tornando-se a Firma Vencedora desta TP, em virtude do desinteresse das outras Licitantes.

Nada mais tendo a acrescentar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai no final assinada pelo presidente e pelos demais membros da Comissao devendo, ainda, esta decisao ser homologada pelo titular do orgao, nos termos da legislacao vigente.

Manuel Ozair Santos Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luciano de Sousa Teles
MEMBRO

José Cunha Ferreira
MEMBRO

Homologacao DA licitação 14.2000.6.0001:

Homologo o resultado a que chegou a Comissão de Licitação.

Fortaleza, 28/07/2000.

Cel. QOPM Luiz Evanildo Lopes Gomes
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº055/00 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Complementar nº02, de 24 de maio de 1994, tendo em vista o disposto nos arts.1º, Parágrafo Único, 4º e 5º, do Decreto nº23.703, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do

Estado, divulgada através do Edital nº02/99, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.05.99, resolve autorizar a concessão de **Bolsa de Estágio** no valor de R\$182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, ao estagiário **GEORGE ANTONIO DA SILVEIRA MARQUES**, estudante do curso de Direito, a partir de 07 de fevereiro de 2000. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2000.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXONERAR**, a pedido de acordo com o art.28, §1º da Lei 12.874, de 23 de dezembro de 1998, **LAVOISIER ALVES CAVALCANTE** da função de confiança de COORDENADOR DE ENERGIA, referência FCR-III, a partir de 19 de julho de 2000. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de julho de 2000.

José Bonifácio de Souza Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXONERAR**, a pedido de acordo com o art.28, §1º da Lei 12.874, de 23 de dezembro de 1998, **JOSÉ HERMANO BEZERRA** da função de confiança de ASSESSOR DE CONSELHEIRO DIRETOR DA ARCE, referência FCR-III, a partir de 19 de julho de 2000. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de julho de 2000.

José Bonifácio de Souza Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARY ANE VALE FERREIRA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de GESTOR DO NÚCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, símbolo DAS-1, integrantes da Estrutura organizacional do(a) Ouvidoria Geral do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Vanja Fontenele Pontes
OUVIDORA GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº64/2000 - (A)OUVIDORA GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas Pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **MÔNICA COUCEIRO DE MEDEIROS SABOYA**, Secretária do(a) Ouvidor(a) Geral Adjunto, a importância de R\$1500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta de dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2000.

Vanja Fontenele Pontes
OUVIDORA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, com base no Art.116 da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976 (Estatuto da PMCE), RESOLVE **excluir** definitivamente do efetivo da Polícia Militar do Ceará, por motivo de falecimento, o **POLICIAL MILITAR** abaixo relacionado:

GRADUAÇÃO	NOME	DATA DO FALECIMENTO
3º SGT PM	FRANCISCO SILVESTRE DE FREITAS	18/02/2000
3º SGT PM	BERNARDO FERREIRA PINHEIRO	11/03/2000
3º SGT PM	MANOEL MARCOS DA SILVA	22/03/2000

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **TERTULIANO PETTER SIQUEIRA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, a partir de 31 de JULHO de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor **ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, símbolo DAS-3, integrantes da Estrutura organizacional da Polícia Civil a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ato Governamental, publicado no Diário Oficial nº059 de 27 de março de 2000, no qual autoriza o TC BM **JOSÉ HÉLCIO COSTALIMA DE QUEIROZ** a frequentar o Curso Superior de Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: Conceder as **passagens aéreas** Fortaleza - Brasília Fortaleza no valor de R\$738,50 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), aos dependentes do oficial acima citado (Sra. Sofia Coeli Guerra Queiroz - esposa, Rafael Vítor Guerra Queiroz e Lucas Guerra Queiroz - filhos), respaldado no que regulamenta o Art.34 - parágrafo 1º, da Lei nº11.167 de 07 de janeiro de 1986, perfazendo um total de R\$2.215,50 (dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta cen-

tavos), devendo os custos correrem à conta do vigente orçamento do Corpo de Bombeiros, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº083/2000-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº461/99-GS**, datada de 13 de outubro de 1999 e publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2000, que concedeu a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, na base de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, ao Servidor **ANTÔNIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA**, que exerce a função de motorista, ADO-12, matrícula nº083.631-3-7, lotado nesta Secretaria, com exercício na Divisão de Serviços Gerais. SECRETARIA

DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2000.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº201/00 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art.41, §1º e 42 da Lei nº12.124/93, alterada pelo art.19 da lei nº12.387, de 09/12/94, **ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 21/04/98, através da **Progressão** por ANTIGUIDADE, os **SERVIDORES** lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de maio de 2000.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ
TIPO DE ASCENÇÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
ANEXO: ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº201/00 DE 23/05/00

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
01	Valdir Cavalcante de Paula Passos	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
02	Júlio Carlos Sampaio Neto	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
03	Eliesio Venâncio de Castro Filho	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
04	Marcelo Fontenele de Oliveira	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
05	Nivardo Moraes Pessoa Filho	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
06	Roberto Mota Lopes	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
07	Joaquim Freitas Diogo	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
01	Blanchard Pereira Passos	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
02	Abimael Gomes Barros	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
03	Jarbas Bezerra Gomes	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
04	Antônio Carlos Silva Pinto	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
05	Fernando Chaves Araújo	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
06	Edvanilda Nogueira Bernardino	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
07	Kássia Neyla Costa de Oliveira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
08	Kennedy Barbosa de Souza	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
09	José Airton Freitas de O Filho	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
10	Moisés de Castro	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
11	Jaime Gregório de Souza Filho	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
12	Fabio Capistrano Costa	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
13	Robson Guimarães Sanábio	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
14	Francisco Jorge Costa da Silva	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
15	Antônio Valdeniro dos S. Pinho	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
16	Amarildo Célio B Terceiro	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
17	João Batista Félix de Castro	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
18	João Bosco Alves de Oliveira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
19	Antônio Carlos Rodrigues	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
20	Evaldo Célio Saboia Carvalho	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
21	Ernando Alencar Tavares	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
22	Claudenir de Souza Nojosa	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
23	George Henrique A Peixoto	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
24	Paulo Sérgio M de Oliveira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
25	Antonia Auricélia B Alves	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
26	Glauber Luciano de Freitas	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
27	Mário César Miranda Marques	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
28	José Gerson Belém	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
29	Nívea Maria Gomes do Vale	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
30	Francisco José Vieira Pinto	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
31	Messias Paulo R de Oliveira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
32	Eudésio Luiz dos Santos	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
33	Eugênio Gondim Mota Júnior	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
34	Marcos Aurélio N Moreira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
35	José Iranildo Souza da Silva	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
36	Antônio Sérgio Costa Lima	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
37	Nazareno da Silva Maia	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
38	Claudenilton de Queiroz Souza	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
40	Sandro Barros Machado	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
41	Pedro Alexandre B Romão	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
42	Enéias Menezes Aguiar	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
43	David Holanda Lima Neto	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
44	Francisco José Pinho Rodrigues	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
45	Francisco de Assis V de Moura	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
46	Francisco M de Jesus Nogueira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
47	Domingos Sávio O Andrade	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
48	José Flávio Bastos Cunha	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
49	Luiz Eduardo F de Souza	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
50	Arisneuda Maria F Carneiro	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
51	Claudio Gall	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
01	Antônio Ivan Moreira Firmino	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
02	César Augusto de Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
03	Antônio Marcos dos Santos Souza	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
04	Francisco Eudes Carvalho de Lima	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
05	Álvaro Barbosa de Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
06	Nodge Farias de Carvalho Nogueira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
07	Teodorico Antônio Filho	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
08	Marco Antônio Catunda Guerra	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
09	João Flávio Lopes Chaves	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
10	José William Barros Paiva	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
11	Maria de Fátima Miranda	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
12	Gilson Antônio Severo Martins	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
13	José Wellington Silva da Costa	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
14	Raimundo Patrício Machado	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
15	José Boaventura Leite neto	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
16	Marcos Antônio Ferreira Diógenes	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
17	Paulo de Tarso de Souza Ferreira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
18	José Francisco Guedes da Silva	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
19	José Ernando Ferreira de Freitas	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
20	Francismary Barbosa da Silva	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
21	João Carlos Holanda	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
22	Wellington pereira de Souza	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
23	Campoamor Rocha Silva	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
24	Francisco de Assis da Silva	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
25	Francisco Alves de Lima	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
26	Francisco Wellington P de Almeida	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
27	José Cleto Ferreira dos Santos	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
28	Francisco Antônio de Carvalho Filho	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
29	Lúcia Guimarães pereira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
30	Moisés Ferreira Pinto	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
32	Francisco carlos Parente de Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
33	Francisca Lélia Araújo Rocha	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
34	Eduardo dos Santos Monteiro	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
35	Ronaldo de Souza Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
36	Inaildo Serafim Maia	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
37	Francisco Eudes Muniz	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
38	Jacinto Lúcio dos Santos Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
01	Romério Rocha de Oliveira	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
02	Carlos Roberto da Rocha	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
03	José Carlito F Moreira	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
04	Luciano Holanda Vieira	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
05	Antonia Robênia de Freitas	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
06	Mariano do Nascimento Graça	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
07	Rita de Cássia Chagas Barbosa	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
08	Pedro Ricardo Carvalho leite	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
09	Murilo Lopes Paula	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
10	Francisco Hugo Monteiro	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
11	Jeffrey Paula Furtado	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
12	Idenilsa Maria Bezerra Paiva	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
13	Júlio César Gomes Nogueira	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
14	Gilberto Araújo de Freitas	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
15	Maria Sirlene Gomes de Souza	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
16	Zilma Ferreira da Silva	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
17	Wildemar Alberto da Silva	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
18	Venício Seabra Filho	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
19	Maria Aurineide de Almeida	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
20	Maria Silvana Silveira	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
21	Francisco Rogério G Barroso	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
01	Maria da Conceição R Satô	Comissário de Polícia	-	19	Comissário de Polícia	-	20
01	José Arnaldo Souza Moura	Escrivão de Polícia II	-	18	Escrivão de Polícia II	-	19
01	Marcus Venicius S Rattacaso	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
02	Ana Jerusa de C Feitosa	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
03	Ana Cristina M Simplicio	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
04	Antônio Cesar T de Farias	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
05	Denise Rocha Vasconcelos	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
06	Danilo Arruda Gomes Júnior	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
07	Jeronimo P Nascimento	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
08	Luiz Carlos Lemos Seabra	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
09	Luiza Leite de Oliveira	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
10	Wilza Maria Alves Carvalho	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
11	Maria Leila Temoteo Garcia	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
12	Helay Henrique B Melo	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
13	Márcia Maria C Teixeira	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
14	Eliene Carvalho Moreno	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
15	José Luciano Freire Júnior	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
16	Benedito Filadelfo C Silva	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
17	Mário Sérgio Gomes do Vale	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
18	Maria Salet S P Pinheiro	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
19	Maria José de Carvalho Costa	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
20	Francisco Kleber Ferreira	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
21	Geraldo Wilson M Nobrega	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
22	Lúcia Mesquita C Lima	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
23	Paulo Pedro F dos Santos	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
24	Pericles Viana Carneiro	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
25	Egladson Barbosa Lima	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
26	Maria Neusimar V Barroso	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
01	Adriano Araújo	Perito Criminalístico	-	18	Perito Criminalístico	-	19
		Auxiliar			Auxiliar		
02	Franklin Delano M leite	Perito Criminalístico	-	18	Perito Criminalístico	-	19
		Auxiliar			Auxiliar		
01	Fábio Sampaio Chaves	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
02	Célia Maria Almeida Stockmann	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
03	Maria Zilmar Gondim Oliveira	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
04	Francisco Antonio F Barbosa	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
05	Raimundo Carlos A Pereira	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
01	Antônio Veras Nogueira	Auxiliar de Legista I	-	5	Auxiliar de Legista I	-	06
02	Humberto Ellery N de Lucena	Auxiliar de Legista I	-	5	Auxiliar de Legista I	-	06
01	Cláudio de Assis Mendonça	Auxiliar de Legista I	-	6	Auxiliar de Legista I	-	07
02	Antônio Carlos Lima	Auxiliar de Legista I	-	6	Auxiliar de Legista I	-	07
03	Lucieudo Figueiredo Ferreira	Auxiliar de Legista I	-	6	Auxiliar de Legista I	-	07

*** **

PORTARIA Nº202/00 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.41, §1º e 42 da Lei nº12.124/93, alterada pelo art.19 da lei nº12.387, de 09/12/94, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/98, através da **Progressão** por Desempenho, os **SERVIDORES** lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de maio de 2000.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ
TIPO DE ASCENÇÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO
ANEXO: ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº202/00 DE 23/05/00

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
01	Francisco Anivalder N Aguiar	Operador de Telecomunicações Policiais	-	15	Operador de Telecomunicações Policiais	-	16
01	Meirene Menezes Coutinho	Operador de Telecomunicações Policiais	-	16	Operador de Telecomunicações Policiais	-	17
01	Robério do Nascimento Guimarães	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
02	Thelma Jaqueline Pacheco de Carvalho	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
03	Isabel Jamiles do Nascimento	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
04	Eliane Vanessa de Souza da Silva	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
05	Helder Gadelha Façanha	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
06	Byron de Oliveira Freire Júnior	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
07	Mailton Feitosa de Almeida	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
08	Micheline Alexandrino Loiola	Agente de Polícia	-	8	Agente de Polícia	-	9
01	Lucieuda Freitas de Oliveira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
02	Lúcio José de Freitas Lima	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
03	Francisco Xerez Barros Siqueira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
04	Dyone Mary Nogueira da Silva	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
05	Ana Paula Souza Castelo Branco	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
06	Ana Cristina Albuquerque Guedes	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
07	Idalina Facundo de A Negreiros	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
08	Gileno de Sousa Araújo	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
09	Maria Julieta de Castro F e Pinho	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
10	Paulo Rodrigues Barbosa	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
11	Carlos Alberto Farias Timbó	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
12	Isabel Luiza Lima Araújo	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
13	Carlos Alex Oliveira Pimentel	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
14	José Everardo Andrade Rodrigues	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
15	José Iran Timbó Farias	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
16	Vera Lúcia Oliveira da Silva	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
17	Érico Ferreira Sales	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
18	Maria Delfina Mesquita Bastos	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
19	Virgínia Magda Munhoz Medeiros	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
20	Flávio Antônio Moreira Gomes	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
21	Ricardo Neves Augusto	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
22	Francisco José Aguiar Arruda	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
23	Francisco Policarpo Souza Freitas	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
24	Lúcia de Fátima Ferreira da Costa	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
25	Marcos Antônio de Sousa Gomes	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
26	Aldenor Felipe da Costa Júnior	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
27	Luisa Helena Barros Alves	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
28	Glaydson Carlos Araújo Castro	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
29	Afonso Teixeira de Carvalho Filho	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
30	Carlos Roberto Araújo Farias	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
31	Franklin Roosevelt T Correia	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
32	Pedro Henrique Diógenes	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
33	Eli Antônio da Cunha Miranda	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
34	Francisco Delano Feitosa Pires	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
35	Leiliana Maria Castelo Melo Silva	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
36	Sécio José de Sousa Bernardo	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
37	Heráclito Lima Nobre	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
38	José Roberto F dos Santos	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
39	Tarcísio Valécio Uchôa Telemaco	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
40	Adriano Azevedo da Silva	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
41	Juciê de Oliveira Soares	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
42	Paula Francinete Cavalcante Lima	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
43	Antônio Flávio dos Santos	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
44	Jonas Cavalcante Lima	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
45	Marcos Antônio A de Albuquerque	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
46	Lázaro de Souza Moreira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
47	Antônio Humberto F Moita	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
48	Francisco Ricardo Araripe Rios	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
49	José Hilton de Freitas Lima	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
50	José Valter Pereira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
51	Paulo Roberto Silva Moreira	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
52	Marcos Antônio Clemente da Silva	Agente de Polícia	-	9	Agente de Polícia	-	10
01	José Dioniso Dantas Filho	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
02	Cícera Granjeiro dos Santos Pereira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
03	Maria das Graças Ferreira Uchoã	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
04	Alípio Rodrigues de Oliveira Filho	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
05	Ana Nirla Furtado Cunha	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
06	José Ronaldo Leite	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
07	Francisco Hélio Gomes	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
08	Ana Claudia Cavalcante Andrade	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
09	Edson Muniz Diógenes	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
10	Raimundo Nonato Carneiro	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
11	Raimundo Nonato Leite Matos	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
12	Márcio Amarante Nunes Filgueiras	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
13	Francisca Helena G dos Santos	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
14	Francisco Alves pereira Júnior	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
15	Paulo Rodrigues Monteiro	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
16	Auricevânio Moreira Caetano	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
17	Will Robson Macedo	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
18	Francisco Cruz Landim	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
19	Francisco Adoniran Cavalcante Melo	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
20	Edson Ferreira Lima	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
21	Luciana Helena Arruda de Carvalho	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
22	Rocileide Souza da Silva	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
23	Sueli Maria de Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
24	Mércia Marília Mendes Ribeiro	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
25	Fernanda Lopes de Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
26	Silvia Helena Mendonça Teixeira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
27	Manoel Rodrigues Cunha Júnior	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
28	Silvestre Dias Bezerra de Menezes	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
29	Adriana Lopes de Freitas	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
30	Edilson Rodrigues Aragão	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
31	Venécio Rosa Freire	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
32	Plínio Bastos Cavalcante Filho	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
33	Valderina Gomes Vieira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
34	Gladys da Silva Oliveira	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
35	Normando Alves Rodrigues	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
36	Valdemir Costa da Silva	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
37	Antônio Luiz Esmeraldo Holanda	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
38	Valderina Ferreira Forte	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
39	Maria Marijan Magalhães	Agente de Polícia	-	10	Agente de Polícia	-	11
01	Aurivete de Amorim Pessoa	Comissário de Polícia	-	19	Comissário de Polícia	-	20
02	Maria Helena Coelho Peixoto	Comissário de Polícia	-	19	Comissário de Polícia	-	20
01	Zilda Feifeira da Silva	Escrivão de Polícia II	-	18	Escrivão de Polícia II	-	19
02	João da Rocha Forte	Escrivão de Polícia II	-	18	Escrivão de Polícia II	-	19
01	Jucineide de Azevedo	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
02	José Márcio Gomes da Costa	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
03	Girlane Santos Uchoã	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
04	Maria Eli Furtado	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
05	Raimundo Belarmino de Souza	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
06	Airton Paula da Silva	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
07	Mary Célia Nepomuceno de Araújo	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
08	Maria das Graças Gomes C de Souza	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
09	Raimunda Lúcia Oliveira de Sousa	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
10	Valdeniria de Souza Machado	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
11	Maria de Fátima Lima Jales	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
12	Heloneida Nobre de Oliveira	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
13	Maria das Graças Silva Beleza	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
14	João Milton Maia da Silva	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
15	Ana Núbia Lima Chaves Soares	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
16	Maria Adelaide Rocha Gurgel	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
17	José Eliomar Barreto	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
18	Iris de Fátima Moreira Cavalcante	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
19	Alísio Araújo Chaves	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
20	Mizael Rocha Brasileiro	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
21	Antônio Ferreira Matos	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
22	Wellington Belarmino de Souza	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
23	Maria das Graças Gadelha Bonfim	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
24	José Gentil Gondim Filho	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
25	Josenildo Moura de Menezes	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
26	Marcus Antônio Barros Cordeiro	Escrivão de Polícia II	-	19	Escrivão de Polícia II	-	20
01	Francisco Ivan Pereira Casemiro	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
02	Ana Cristina Souza do Nascimento	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
03	Heldine Almeida de Souza	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
04	Marcos Antônio C de Almeida	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
05	Maria Cleide França da Silva	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
06	Antônio Maurício Pinheiro Jucá	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
07	Josete de Souza Augusto Pereira	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
08	Gernoldo Martins Nunes	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
09	Albanira Camurça Queiroz	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
10	José Adahil de Souza Matos	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
11	Valderi Rodrigues David	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
12	Ana Laura Accioly Ferreira	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
13	Sandra Maria Rebouças Barros	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
14	Juceleide Gonçalves Gomes	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
15	Everardo Camurça dos Santos	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
16	Juscelino Evangelista Nazareno	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
17	Mary Ane Bedê Maia Martins	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
18	Sidney da Silva Bantim	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
19	Evandro Lucas Barbosa	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
20	Antônio Luiz de Souza	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
21	Ana Rosa de Souza	Investigador de Polícia	-	13	Investigador de Polícia	-	14
01	Lauro Ferreira Rocha Júnior	Perito Criminalístico	-	18	Perito Criminalístico	-	19
		Auxiliar			Auxiliar		
02	Glaydson Rocha Almeida Santos	Perito Criminalístico	-	18	Perito Criminalístico	-	19
		Auxiliar			Auxiliar		
03	Martônio Camelo de Santana	Perito Criminalístico	-	18	Perito Criminalístico	-	19
		Auxiliar			Auxiliar		
01	Francisco de Assis da Silva Nunes	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
02	Tereza Cristina Lima da Rocha	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
03	Rômulo Costa do nascimento	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
01	Renato de Oliveira Silva	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
05	Luiz Rodrigues Teixeira	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
06	Joaquim Urçulino Melo Neto	Perito Criminalístico	-	19	Perito Criminalístico	-	20
		Auxiliar			Auxiliar		
01	Maria Adjame Pereira Feitosa	Perito Criminalístico	2ª	23	Perito Criminalístico	2ª	24
01	Aldenita Soares Maciel	Perito Criminalístico	3º	25	Perito Criminalístico	3º	26
01	Ranvier Feitosa Aragão	Perito Criminalístico	4ª	27	Perito Criminalístico	4ª	28
01	Moacir Rodrigues Brasil	Auxiliar Legista I	-	4	Auxiliar Legista I	-	5
01	Sérgio Menezes de Paula	Auxiliar Legista I	-	5	Auxiliar Legista I	-	6
02	Francisco Marcone C Carvalho	Auxiliar Legista I	-	5	Auxiliar Legista I	-	6

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
03	Abelardo Gurgel de Souza	Auxiliar Legista I	-	5	Auxiliar Legista I	-	6
01	José Maria de Souza	Auxiliar Legista I	-	6	Auxiliar Legista I	-	7
02	Jahi Mota Cabral	Auxiliar Legista I	-	6	Auxiliar Legista I	-	7
03	Francisco de Souza Mendes	Auxiliar Legista I	-	6	Auxiliar Legista I	-	7
04	Antônio de Souza Lima Neto	Auxiliar Legista I	-	6	Auxiliar Legista I	-	7
01	Edmilson de Lima	Auxiliar Legista II	-	9	Auxiliar Legista II	-	10
01	Francisco Feitosa Vilar Filho	Médico Legista	2ª	23	Médico Legista	2ª	24
01	Afonso Celso Cunha Soares	Médico Legista	3ª	25	Médico Legista	3ª	26
01	Joao Nelson L de Melo	Médico Legista	4ª	27	Médico Legista	4ª	28
01	Hermano José Sales Rocha	Médico Legista	Especial	29	Médico Legista	Especial	30
01	Regina Cláudia M Teixeira	Odonto Legista	3ª	25	Odonto Legista	3ª	26
01	Maria Margarida Oliveira Lima	Odonto Legista	Especial	29	Odonto Legista	Especial	30

*** **

PORTARIA Nº203/00 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.41, §1º e 2º da Lei nº12.124/93, alterada pelo art.19 da lei nº12.387, de 09/12/94, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/98, através da **Promoção**, os **SERVIDORES** lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de maio de 2000.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ
TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO
ANEXO: ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº203/00 DE 23 DE MAIO DE 2000

Nº	Nome	Cargo	Classe/Ref.	Cargo	Classe/Ref.	Vaga
01	Francisco Campoamor Amaral	Perito Criminalístico	3ª APJ-26	Perito Criminalístico	4ª APJ-27	Moisés Aarão Carvalho - Aposentadoria
01	Pedro Antonio Brito Filho	Medico Legista	3ª APJ-26	Medico Legista	4ª APJ-27	Vânia Maria Paiva Vasconcelos - Aposentadoria
01	Alzira Guerra S França	Médico Legista	4ª APJ-28	Médico Legista	Especial APJ-29	João Luiz de Freitas Melo - Aposentadoria
01	Maria Eliane Barbosa de Lima	Delegado de Polícia	1ª -	Delegado de Polícia	2ª -	Silvio Lúcio Correia Lima - exoneração
01	Raimundo Derval Costa	Delegado de Polícia	3ª -	Delegado de Polícia	4ª -	Solange Maria pereira dos Santos- promoção
01	Werther David Souza Godinho	Delegado de Polícia	4ª -	Delegado de Polícia	Especial -	Cid Barreira - Aposentadoria

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº042/99-SSPC - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO** HORIZONTAL, por quinquênio de efetivo exercício, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados nesta Corporação, nos termos do Art.43 parágrafos 1º e 2º da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), Art.78 parágrafo 5º de acordo com a nova redação dada pelo o Art.2º, da Lei nº10.312, de 26 de Setembro de 1979. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-Ceará, em 01 de dezembro de 1999.

Francisco Justino Ribeiro Neto - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/99, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	%	VIRGÊNCIA
01	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	Aux. Serv. Gerais	026.361-1-5	25	25.01.99

*** **

PORTARIA Nº043/99 - SSPC - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO** HORIZONTAL, por quinquênio de efetivo exercício, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, lotados nesta Corporação, nos termos do Art.43 parágrafos 1º e 2º da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), Art.105 de acordo com a nova redação dada pelo Art.12, da Lei nº11.745, de 30 de Outubro de 1990. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-Ceará, em 31 de dezembro de 1999.

Francisco Justino Ribeiro Neto - Cel. PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/99, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	%	VIRGÊNCIA
01	MARIA DO ROSARIO CRUZ	Cozinheiro	028.661-1-0	15	30.11.97

*** **

PORTARIA Nº44/99 – SSPC – O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER de acordo com o Art.43, parágrafos 1º e 2º da Lei 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a elevação de **Progressão** Horizontal, dos **SERVIDORES** CIVIS do Anexo Único constante desta Portaria, lotados nesta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- Ce, 01 de dezembro de 1.999.

Francisco Justino Ribeiro Neto – Cel. PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/99, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	%	VIRGÊNCIA
01	FRANCISCA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	026.111-1-2	20	17.01.98
02	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	Aux. Administração	022.881-2-5	15	06.08.98
03	MARIA ANETE DOS SANTOS CARMO	Cozinheiro	028.662-1-8	15	27.06.97

*** **

PORTARIA Nº012/00-SSPC - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº00087279-2/SPU, e com fundamento no Art.3º e seus parágrafos da Lei nº12.783 de 30.12.97 e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30.01.98 resolve conceder **LICENÇA** EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO ao servidor **FRANCISCO ODÍLIO SALDANHA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, referência 14, matrícula nº027.763-1-6, folha nº0774, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, pelo período de cinco anos, a partir de 31.07.2000. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza - Ce 09 de maio de 2000.

Francisco Justino Ribeiro Neto - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

PORTARIA Nº510/00 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atendimento das exigências contidas na Lei nº11.847, de 28/08/91, tudo devidamente comprovado no Processo nº99155701-8 datado de 10.05.99, RESOLVE CONCEDER **vantagem** pelo exercício de Cargo em Comissão ao servidor **MARIA ELIANE VIANA REGIS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, APJ-20, Matrícula nº97.071 Folha nº858, na importância correspondente a 1/5 (um quinto) do valor da representação do Cargo Comissionado de, ESCRIVÃO CHEFE DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, Simbologia DNI-3 a partir de 09.11.94, 1/5 (um quinto) do valor da representação do Cargo Comissionado de, ESCRIVÃO CHEFE DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, Simbologia DNI-3 a partir de 13.04.96 1/5 (um quinto) do valor da representação do Cargo Comissionado de CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, Simbologia DAS-8 a partir de 13.04.97 1/5 (um quinto) do valor da representação do Cargo Comissionado de CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, Simbologia DAS-8 a partir de 13.04.98 1/5 (um quinto) do valor da representação do Cargo Comissionado de CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, Simbologia DAS-8 a partir de 13.04.99 perfazendo um total de 5/5 (cinco quintos) da vantagem pessoal a que faz jus o(a) servidor(a). GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2000.

José Alberto de Oliveira Filho

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº511/00 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atendimento das exigências contidas na Lei nº11.847, de 28/08/91, tudo devidamente comprovado no Processo nº99329095-7 datado de 25.10.99, RESOLVE CONCEDER **vantagem** pelo exercício de Cargo em Comissão ao servidor **MARY CÉLIA NEPOMUCENO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, APJ-20, Matrícula nº97477 Folha nº703, na importância correspondente a 1/5 (um quinto) do valor da representação do Cargo Comissionado de, CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, Simbologia DAS-8 a partir de 09.12.98, perfazendo um total de 1/5 (um quinto) da

vantagem pessoal a que faz jus o(a) servidor(a). GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março 2000.

José Alberto de Oliveira Filho

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº550/2000 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento das exigências contidas na Lei nº11.847, de 28/08/91, tudo devidamente comprovado no Processo nº00056240-8, datado de 15.03.2000, RESOLVE CONCEDER **vantagem** pelo exercício de Cargo em Comissão a(o) servidor(a) **ANTONIO ALBERTO LOPES**, ocupante do cargo de Comissário de Polícia APJ-20, Matrícula nº012.799-1-2, Folha nº742, na importância correspondente a 1/5 (um quinto) do valor da representação do Cargo Comissionado de CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE DELEGADO DO 14º DISTRITO POLICIAL, Simbologia DAS-8, a partir de 30.11.98, perfazendo um total de 4/5 (quatro quintos) da vantagem pessoal a que faz jus o(a) servidor(a). GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de abril de 2000.

José Alberto de Oliveira Filho

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº715/00-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00182553-4/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ MOACIR MARTINS**, matrícula nº012.740, ex-ocupante do cargo de Comissário de Polícia, APJ-20 ocorrido em 12.04.2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont datada de 13.04.2000, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64 inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2000.

José Alberto de Oliveira Filho

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2078/00-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00261076-0/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ JURANDIR MOTA BATISTA**, matrícula nº010.430-1-3, ex-ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 4ª Classe, ocorrido em 12.06.2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 13.06.2000, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64 inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

José Alberto de Oliveira Filho

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 38.2000.2.0003**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, comunica, nos termos do artigo 26 caput da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, que declarou DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme os artigos 2º e 24 de inciso V da Lei em epígrafe em favor da empresa **COMIL CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA GGC** Nº 00.940.956/0001-73, objetivando a **aquisição de uma carroceria de ônibus** tipo rodoviário. A modalidade do processo licitatório adotada anteriormente foi TOMADA DE PREÇO nº 03/00, conforme o contrato nº 05/00 no valor de 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais). Em, 19 julho de 2000.

Francisco Hélio de Queiroz - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 005/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CONTRATADA: **COMIL CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**. SITUAÇÃO: Dispensa. REFERÊNCIA: Contrato nº 005/2000. OBJETIVO: **Aquisição de uma carroceria** de ônibus tipo rodoviário. PRAZO: O Contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: O valor de R\$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais). FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2000. SIGNATÁRIOS: José Hélio de Sousa – Cel. BM Comandante Geral do CBECE. Dairto Corradi – Sócio – Proprietário. PRESENTE EXTRATO CONFERE COM O ORIGINAL. Fortaleza-Ce, 09 de junho de 2000.

Francisco Roberto Goiana – TC BM
PRESIDENTE DA CPL/CBECE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00047133-0, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **SANDRA BRITO DE ARAGÃO MIRANDA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 3, matrícula nº 34914-1-2, folha nº 5457, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 35ª - Zona - Viçosa do Ceará, no período de 1º de maio de 2000 até 31 de outubro de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00046128-8, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **JOÃO HUMBERMAR RODRIGUES BARBOSA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 3, matrícula nº 3467-1-3, folha nº 2511, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 68ª - Zona - Araripe- Ce, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seu

vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00047463-0, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **EDNALVA LUCAS REIS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 3, matrícula nº 37267-1-1, folha nº 0720, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 19ª - Zona - Tauá - Ce, no período de 1º de maio de 2000 até 31 de outubro de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00047132-1, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **MÁRIO SÉRGIO MACÊDO PAIXÃO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 12, matrícula nº 104758-1-3, folha nº 5426, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório Eleitoral da 35ª Zona - Viçosa do Ceará, no período de 1º de maio de 2000 até 31 de outubro de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00047462-2, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **NATÁLIA FERREIRA LIMA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 3, matrícula nº 72570-1-5, folha nº 0720, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 19ª - Zona - Tauá - Ce, no período de 1º de maio de 2000 até 31 de outubro de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº99213817-5 e 00046417-1, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **PAULO DE TARSO DA SILVA**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 18, matrícula nº96818-1-7, folha nº2645, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 107ª - Zona - São Luís do Curu - Ce, daquele Tribunal, no período de 1 (um) ano a partir de 13 de julho de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00046418-0, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **ALBERTO GAMA RIBEIRO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 18, matrícula nº35847-1-2, folha nº3067, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 84ª - Zona - BEBERIBE - Ce, daquele Tribunal, no período de 1 (um) ano a partir de 21 de junho de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00046886-0, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **RITA MARIA GOIANA MOURA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 12, matrícula nº48273-1-7, folha nº3131, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 7ª - Zona - Cascavel - Ce, daquele Tribunal, no período de 1 (um) ano a partir de 28 de agosto de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00047403-7, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **GERALDINA MACIEL CRISÓSTOMO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 18, matrícula nº74431-1-0, folha nº3084, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 33ª - Zona - Canindé - Ce, daquele Tribunal, no

período de 1 (um) ano a partir de 20 de julho de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00047464-9, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **REGINA BEZERRA NUNES FURTADO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 18, matrícula nº15664-1-5, folha nº2430, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 37ª - Zona - Caucaia - Ce, daquele Tribunal, no período de 1 (um) ano a partir de 20 de julho de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00047405-3, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **MARIA LÚCIA HELENA ARAÚJO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 3, matrícula nº68860-1-9, folha nº5865, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 17ª - Zona - Itapipoca - Ce, daquele Tribunal, no período de 1 (um) ano a partir de 21 de junho de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00047404-5, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO BARBOSA DE BRITO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 12, matrícula nº16998-1-4, folha nº3137, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 37ª - Zona - Caucaia - Ce, daquele Tribunal, no período de 1 (um) ano a partir de 20 de julho de 2000, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº128A/2000 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA **MINISTRAREM CURSOS** realizados por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2000.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128A/2000, DE 01 DE JUNHO DE 2000

NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	PERÍODO	CARGA HOR.	TOTAL (R\$)
SAIONARA DO VALE LOPES	20171219	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20	4,00	6,7,8,9,13,14, 15,16,19,20,27 e 28.6.2000	48	192,00
NINA ROSA GUANABARA DE AGUIAR	09662227	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	19	4,00	26 e 27.06.2000	08	32,00

*** **

PORTARIA Nº178/2000 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, **SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**, presidente, **EGBERTO COSTA BRITO** e **SUELY UCHOA CAVALCANTI**, membros e **ANTONIA AURINEIDE DA SILVA BATISTA**, secretária, desta Secretaria, e ainda, na condição de membros, **KATERINE BRITO JUCÁ** e **LUIS EGÍDIO COSTA PELÚCIO** do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, que deverá proceder e julgar a TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Mão-de-Obra Especializada na área de informática, da SEAD para o IPEC. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2000.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2000 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILTON BESSA MACÊDO SÁ**, ocupante do cargo de SUBSECRETÁRIO, matrícula nº056941.1.6, desta Secretaria da Administração, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 1º de agosto de 2000, a fim de participar de Reunião na Escola de Administração Pública - ENAP, concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$100,00 (cem reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem

aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$916,06 (novecentos e dezesseis reais e seis centavos), totalizando R\$1.066,06 (Hum mil, sessenta e seis reais e seis centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível II, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000 .

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2000 - A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.18 da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, que deu nova redação aos arts.13 e 14 da Lei nº11.601, de 6 de setembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº20.893, de 15 de agosto de 1990, e alterações previstas no art.1º, inciso III, do Decreto nº22.789, de 1º de outubro de 1993, **CONCEDER BENEFÍCIO À ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2000 . SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000 .

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº180/2000, DE 31 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ALENIR TARGINO VIEIRA	AUX. DE ADM.	001692.1.8
CARLOS ALBERTO SALES	AUX. SERV. GERAIS	087489.1.8
CARLOS RUSTÊNIO FALCÃO MACHADO	MOTORISTA	200139.1.5
EDSON DUARTE SARAIVA	MOTORISTA	200818.1.3
EXPEDITO VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	075950.1.8
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	002477.1.5
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	002866.1.3
FRANCISCO JOSÉ DE MASCARENHAS FREIRE	AUX. SER. GERAIS	037346.1.7
HERMAN LAVOR MENDES	AGENTE DE ADM.	200738.1.6
JOANA MARIA COSTA MATOS	AUX. TÉCNICO	103508.1.6
MOISES JORGE ALBUQUERQUE LOTIF	AUX. SERV. GERAIS	002813.1.X
RAIMUNDO MARIANO FILHO	AUX. SERV. GERAIS	002729.1.4

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/000
CONTRATANTES: Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SEAGRI, e a Empresa **JOT ENGª LTDA**. OBJETO: O objeto do presente Termo é para a **parte final da Obra de Construção da Adutora no Município de Limoeiro do Norte/CE**. Parágrafo Único: Estes acréscimos ou decréscimos de materiais e/ou serviços seriam quantificados e orçados com preços de Contrato, e/ou preços de planilha oficiais e/ou preços de mercado, sempre com o Aval da Fiscalização, para ajuste final

do Projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De conformidade com solicitação e justificativa técnica contida no Processo e datado de 16/06/2000, assinada pelo Engº Civil Guilherme Antº. de Saboya Gouveia, contidos no Processo nº00208613-1 SEAGRI; de conformidade com Planilha de Serviços Complementares oriundos da Empresa Jota Eng. - Construtora responsável pela obra; com a autorização devida da Sra. Subsecretária da pasta; e com base no disposto no §1º art.65 da Lei nº8.666/93 e modificações posteriores. DO VALOR : Fica acrescido o valor do Contrato em R\$17.458,65 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor Global do Contrato nº013/00 para R\$245.161,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e

hum reais e dois centavos) . DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2000. ASSINATURAS: Carlos Matos Lima - SEAGRI, e a Empresa Jot Engª Ltda.

Lusinêry Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/000
CONTRATANTES: Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SEAGRI, e a Empresa **JOT ENGª LTDA**. OBJETO: **Aditamento do prazo** Contratual para a parte final da Obra de Construção da Adutora no Município de Limoeiro do Norte/CE, por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo original do Contrato nº13/00 para 180 (cento e oitenta) dias, alterando a Cláusula Décima Primeira do Contrato em espécie. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº00208539-9, de conformidade com solicitação e justificativa da Assessoria de Infra-Estrutura/SEAGRI, Ofício datado de 29/05/2000, oriundo da Empresa Jot Engª Ltda (responsável pela Obra); e autorização devida da Sra. Secretária da SEAGRI, em exercício. Continuam inalterados as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2000. ASSINATURAS: Carlos Matos Lima - SEAGRI, e a Empresa Jot Engª. Ltda.

Lusinêry Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº00167047-6 da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, RESOLVE com fundamento no art.110, item I, alínea "b", da Lei nº9.826/74, AUTORIZAR o Afastamento do País do Professor Dr. **MANASSÉS CLAUDINO FONTELES**, Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para **viajar** à cidade de Boston - Estados Unidos da América, no período de 03 a 12 de junho de 2000, com a finalidade de participar de Congresso na American Society for Biochemistry and Molecular Biology & the American Society for Pharmacology and Experimental Therapeutics e visita a Universidade de Virginia, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens fixas de caráter pessoal, devendo as despesas com passagens correrem por conta do Sistema Smiles da Varig e o Ônus das diárias correrão por conta do Estado do Ceará. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no artigo 110, inciso I, letra "b" da Lei nº9.826/74, AUTORIZAR o servidor Professor Doutor **MANASSÉS CLAUDINO FONTELES**, ocupante do cargo de Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, matrícula nº06153-1-5, a **viajar** à Andover, EUA, acompanhando o Vice-Governador do Estado em visita oficial, a convite da SIEMENS/PICTURE TEL CORPORATION, no período de 25/04 a 01/05/2000, com o objetivo de conhecer as novas oportunidades tecnológicas surgidas com o advento da videoconferência, notadamente nas áreas da telemedicina, pesquisa e educação, devendo as despesas com transporte e estadia serem suportadas pela SIEMENS/PICTURE. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº048/2000 – O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **delegar** a **PAULO GADELHA DE OLIVEIRA**, que

exerce o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **competência** para, enquanto permanecer no referido cargo: I - Responder pelo Chefe de Gabinete da Secretaria da Ciência e Tecnologia nos afastamentos, ausências e impedimentos do Titular da Pasta, independente de designação específica e retribuição adicional, salvo se for superior a 30 (trinta) dias. Anote-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, aos 24 de abril do ano de 2000.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº049/2000 – O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **delegar** a **MARIA GORET FREITAS PEIXOTO**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação, **competência** para, enquanto permanecer no referido cargo: I- Responder pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Ciência e Tecnologia nos afastamentos, ausências e impedimentos do Titular da Pasta, independente de designação específica e retribuição adicional, salvo se for superior a 30 (trinta) dias. Anote-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, aos 24 de abril do ano de 2000.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº084/2000 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLAMÍNIO FIGUEIREDO DE ALENCAR ARARIPE**, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa DAS-2, matrícula nº106790.1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 09 à 14 de julho do ano em curso, concedendo-lhe 06 (seis) Diárias no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), 01 (uma) Ajuda de Custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), mais Passagem Aérea para o trecho FOR/BSB/FOR, no valor de R\$526,94 (Quinhentos e vinte e seis, reais e noventa e quatro centavos), de acordo com artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Registre-se e publique-se. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2000.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº085/2000 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO DA COSTA E SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Cooperação e Promoção DAS-1, matrícula nº32100110803713, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 06 à 15 de julho de 2000, a fim de Acompanhar a Montagem do Stand da SECITECE, durante a realização do SBPC, concedendo-lhe 10 (dez) Diárias no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$800,00 (oitocentos reais), Ajuda de Custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e passagem aérea no trecho FOR/BSB/FOR, no valor de R\$799,95 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, aos 03 de julho 2000.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº090/2000 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LIANA MARIA LIMA BASTOS**, que exerce a função de Química, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LIANA MARIA LIMA LEITÃO, conforme Certidão de

Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati, em 06 de outubro de 1999. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, aos 20 de julho do ano de 2000.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO A PESQUISA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO DOCUMENTO 03/2000

CONVENIENTES: Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa - FUNCAP e Empresa **BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBPAPA**. OBJETO: **Apoio financeiro** pela FUNCAP para execução de pesquisas na área de fruticultura irrigada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 12.077/93 e IN 01/2000. VIGÊNCIA: 01 de junho de 2000 a 30 de agosto de 2001. VALOR R\$55.000,00: (cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 na Classificação 10301. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2000. SIGNATÁRIOS: Jäder Onofre de Moraes, Presidente da FUNCAP e Francisco Férrer Bezerra, Chefe Geral da EMBPAPA.

Lígia Maria Silva de Melo
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

PORTARIA Nº42/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 12 de abril de 1999, por quinquênio de efetivo exercício ao(à) servidor(a) **TERESA MARIA GOMES ROCHA LIMA**, exercente da função de Administrador Grupo Ocupacional ANS, classe II, referência 12, matrícula nº100038.1-4, lotado(a) neste(a) Fundação nos termos do art.43 e seus parágrafos e art.45 da Lei nº9.826, 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 24 de abril de 2000.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº00252/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEP/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº01659/96, de 27.09.96, com fundamento no art.14 das Leis nº11.792, de 25 de fevereiro de 1991, e 12.001, de 27 de agosto de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº0028670-2 do(a) SPU, RESOLVE CONCEDER, a **ANTÔNIO DE PÁDUA VALÊNÇA DA SILVA**, professor(a) Adjunto nível XII matrícula nº00390-1-2, portador do título de Doutor, lotado(a) no Departamento de Nutrição do(a) Centro de Ciências da Saúde - CCS **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEP

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00259/2000 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEP, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº01659/96, de 27.09.96 com fundamento no art.14 das Leis nº11.792, de 25 de fevereiro de 1991 e 12.001, de 27 de agosto de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº00028688-5 do(a) SPU, RESOLVE CONCEDER, a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA OSTERNE**, professor(a) Adjunto nível XII matrícula nº0039001-1, portador do título de Doutor, lotado(a) no Departamento de Métodos e Técnica do Serviço Social do(a) Centro de Estudos Sociais

Aplicado(s) **CESA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, a partir da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em aos, 24 de fevereiro de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEP

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00523/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEP/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº01659/96, de 27.09.96, com fundamento no art.75, Inciso II, do Decreto 18.994, de 11.12.87, e tendo em vista o que consta do processo nº00028787-3 do(a) SPU, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **KADMA MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº06437-1-8, lotado(a) no Departamento de Educação do(a) Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, da classe de Professor Assistente nível V para a classe de Adjunto nível IX, com vigência a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 13 de abril de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEP

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00527/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEP/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº01659/96, de 27.09.96, com fundamento no art.75, Inciso I, do Decreto 18.994, de 11.12.87, combinado com a Resolução nº195/87, do CEPE, e tendo em vista o que consta do processo nº420/99 do(a) FAFIDAM, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **JOSÉ MARIA NUNES GUERREIRO**, matrícula nº02870-1-6, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais do(a) Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, da classe de Assistente nível VIII para a classe de Adjunto nível IX, com vigência a partir de 20 de outubro de 1999. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 13 de abril de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEP

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00584/2000 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEP/FUNECE, no uso de suas atribuições legais e considerando o lapso ocorrido na concessão de Promoção indevida, RESOLVE **EXCLUIR** o docente **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, Professor Adjunto, matrícula nº2570-1-X, lotado no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da Portaria nº02046/99 de 21.12.99, publicada no DOE de nº066, de 05.04.2000. DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEP/FUNECE, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEP

*** **

PORTARIA Nº00607/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEP/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96, de 27.09.96, com fundamento no artigo 75, Item II, do Decreto 18.994, de 11.12.87, e tendo em vista o que consta do processo nº00166185-0 do(a) SPU, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **JOSÉ RÔMULO SOARES**, matrícula nº06166-1-3, lotado(a) no Departamento de Educação e Letras do(a) Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, da classe de Assistente nível VII para a classe de Adjunto nível IX, com vigência a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 02 de maio de 2000.

Maria Neuci Gomes Moraes
DIRETORA DO DEPEP EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00614/00 - O (A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL-DEPEP/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96, de 27.09.96, com fundamento no art.71, Inciso II, do Decreto 18.994, de 11.12.87, e tendo em vista o que consta do processo nº00166186-8 do(a) SPU, RESOLVE **PROMOVER**, o(a)

professor(a) **MARIA EDLEUDA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº06581-1-1, lotado(a) no Departamento de Educação e Letras do(a) Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, da classe de Auxiliar nível I para a classe de Assistente nível V, com vigência a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2000.

Maria Neuci Gomes Moraes
DIRETORA DO DEPEM EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00626/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEM/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96, de 27.09.96, com fundamento no art.77, Item II, do Decreto 18.994, de 11.12.87 e tendo em vista o que consta do Processo nº00166348-8, do SPU, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **VERA LÚCIA SANTIAGO ARAÚJO**, matrícula nº06014-1-1, lotado(a) no Departamento de Língua Estrangeira do(a) Centro de Humanidades-CH, da classe de Professor Adjunto nível XI para o nível XII da mesma classe, com vigência a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de maio de 2000.

Maria Neuci Gomes Moraes
DIRETORA DO DEPEM EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00646/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL-DEPEM, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96, de 27 de junho de 1996, com fundamento no art.75 inciso II, do Decreto nº18.994, de 11.12.87, e tendo em vista o que consta do processo nº00029420-9 do(a) SPU, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **JOSÉ HELIO SARAIVA GIRÃO**, matrícula nº006219-1-9, lotado(a) no Departamento de Geociências do(a) Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, da classe de Professor Assistente nível VII para a classe de Professor Adjunto nível IX, com vigência a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEM

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00774/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEM/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96, de 27.09.96, com fundamento no art.75, Inciso II, do Decreto 18.994, de 11.12.87, e tendo em vista o que consta do processo nº00166232-5 do(a) SPU, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **CLAUDIANA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº06408-1-6, lotado(a) no Departamento de Ciências Humanas do(a) Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, da classe de Assistente nível V para a classe de Adjunto nível IX, com vigência a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de maio de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEM

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00776/00 - O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEPEM/FUNECE, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96, de 27.09.96, com fundamento no art.71, Item II, do Decreto nº18.994, de 11.12.87, e tendo em vista o que consta do processo nº00028543-9 do(a) SPU, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **ÚRSULA MARIA PEREIRA VIANA**, matrícula nº06123-1-6, lotado(a) no Departamento de Ciências Humanas do(a) Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, da classe de Auxiliar nível IV para a classe de Assistente nível V, com vigência a partir desta data. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de maio de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEM

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00976/2000 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CEARÁ/FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nºS/N do(a), RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **YEDDA MARKAN DA SILVA**,

matrícula nº07172-1-5, Professor Titular nível -XIII, ocorrido em 11 de março de 2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em Fortaleza, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ/FUNECE, em Fortaleza, 21 de junho de 2000.

Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº012, Ano III, Série 2, de 18 de janeiro de 2000, que publicou o(a) Portaria nº01965/99, de 01 de novembro de 1999, deste(a) Fundação. **Onde se lê:** CARLÚCIO ROBERTO SALES. **LEIA-SE:** CARLÚCIO ROBERTO ALVES. Fortaleza, 17 de abril de 2000.

Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEM

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº023/2000-GR - O(A) REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 da Lei nº11.792, de 25.02.91, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art.14 da Lei nº12.001, de 27.08.92, e tendo em vista o que consta do processo nº99341116-9 do(a) Universidade Regional do Cariri - URCA, RESOLVE CONCEDER, a **MARIA DULCINÉA DA SILVA LOUREIRO**, professor(a) Auxiliar nível MAS-I matrícula nº430478.1.7, portador do título de Mestre em Educação lotado(a) no Departamento de Educação do(a) Universidade Regional do Cariri **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir de 1º de fevereiro de 2000. REITORIA DA URCA, em Crato (CE), aos 10 de fevereiro de 2000.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2000-GR - O(A) REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts.6ºs. dos Decretos nºs. 19.472, de 05.08.88 e 22.449, de 18.03.93 e ainda considerando o Art.12, inciso I da Resolução nº06/96-CONSUNI, e tendo em vista o que consta do processo nº99234333-0 do(a) Universidade Regional do Cariri - URCA, RESOLVE **PROMOVER**, o(a) professor(a) **JOSÉ MICAELSON LACERDA MORAIS**, matrícula nº430391.1.3, lotado(a) no Departamento de Economia do(a) Universidade Regional do Cariri - URCA, da classe de Professor Assistente MAS nível VIII para a classe de Professor Adjunto MAS nível IX, com vigência a partir de 1º de maio de 2000. REITORIA DA URCA, em Crato (CE), aos 05 de maio de 2000.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2000-GR - A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto Nº18.136, de 16 de setembro de 1986, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do Art.63, inciso I, letra "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **EUGÊNIO DANTAS DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, Símbolo DAS-1, da estrutura da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, a partir de 31 de maio de 2000. REITORIA DA URCA, em Crato (CE), aos 18 de maio de 2000.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau
REITORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2000-GR - A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto Nº18.136, de 16 de setembro de 1986, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Art.37, inciso V da Constituição Federal, Art.154, inciso V da Constituição Estadual e Art.17, inciso III da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO MOTA**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, Símbolo DAS-1, da estrutura da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, a partir da publicação. REITORIA DA URCA, em Crato(CE), aos 18 de maio de 2000.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau
REITORA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº01/2000

Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, em 19 de julho de 2000.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS 1º E 2º SEMESTRES LETIVOS DE 2001 DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

A COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV, no uso de suas atribuições legais baseada nas disposições do artigo 53 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução nº18/98-CEPE, de 14 de setembro, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, durante os dias 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de SETEMBRO do corrente ano, as inscrições no Processo Seletivo 2001, para classificar candidatos aos cursos de graduação da URCA.

1- DA VALIDADE

1.1-O presente Processo Seletivo terá validade para admissão nos 1º e 2º períodos letivos do ano 2001, dentro do limite de vagas fixado para cada curso, neste Edital.

2- DAS VAGAS E TURNOS

2.1- As vagas oferecidas para os 1º e 2º semestres letivos de 2001 serão em número de 1.100 (um mil e cem) e têm a seguinte distribuição:

I) - Centro de Ciências e Tecnologia - CCT

CÓDIGO	CURSO	MODALIDADE	Ato de Autorização ou Reconhecimento	TURNO	VAGAS		LOCAL
					2001.1	2001.2	
11-6	Ciências (Hab. em Biologia)	Lic. Plena	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80	Manhã	30	30	Crato
01-9	Ciências (Hab. em Biologia)	Lic. Plena	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80	Noite	30	30	Crato
17-5	Engenharia de Produção	Bacharelado	Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09.11.90 do CEC	Manhã e Tarde	30	30	Juazeiro do Norte
14-0	Geografia	Lic. Plena	Reconhecido pelo Decreto Nº9.977 de 20.01.72 D.O.U. de 24.01.72	Tarde	30	30	Crato
04-3	Geografia	Lic. Plena	Reconhecido pelo Decreto Nº9.977 de 20.01.72 D.O.U. de 24.01.72	Noite	30	30	Crato
16-7	Matemática	Lic. Plena	Reconhecido pelo Parecer Nº200/99, de 23.03.99 do CEC.	Noite	30	30	Juazeiro do Norte
08-6	Tecnólogo da Const. Civil Edifícios	Tecnólogo da Const. Civil	Reconhecido pela Portaria Nº603/86, de 18.08.86 D.O.U. de 20.08.86	Noite	20	20	Juazeiro do Norte
09-4	Tecnólogo da Const. Civil: Topografia e Estradas	Tecnólogo da Const. Civil	Reconhecido pela Portaria Nº603/86, de 18.08.86 D.O.U. de 20.08.86	Noite	20	20	Juazeiro do Norte

II)- Centro de Humanidades - CH

CÓDIGO	CURSO	MODALIDADE	Ato de Autorização ou Reconhecimento	TURNO	VAGAS		LOCAL
					2001.1	2001.2	
19-1	História	Lic. Plena	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Manhã	30	30	Crato
05-1	História	Lic. Plena	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Noite	30	30	Crato
20-5	Letras	L.P.= Português e Literatura L.P.= Português/Inglês L.P.= Português/Francês	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Manhã	30	30	Crato
06-X	Letras	L.P.= Português e Literatura L.P.= Português/Inglês L.P.= Português/Francês	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Noite	30	30	Crato

III)- Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA

CÓDIGO	CURSO	MODALIDADE	Ato de Autorização ou Reconhecimento	TURNO	VAGAS		LOCAL
					2001.1	2001.2	
13-2	Ciências Econômicas	Bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Nº82.040, de 26.07.78 D.O.U. de 27.07.78	Manhã	30	30	Crato
03-5	Ciências Econômicas	Bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Nº82.040, de 26.07.78 D.O.U. de 27.07.78	Noite	30	30	Crato
12-4	Direito	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81	Tarde	30	30	Crato
02-7	Direito	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81	Noite	30	30	Crato

CÓDIGO	CURSO	MODALIDADE	Ato de Autorização ou Reconhecimento	TURNO	VAGAS		LOCAL
					2001.1	2001.2	
21-3	Pedagogia	Lic. Plena	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Manhã	30	30	Crato
07-8	Pedagogia	Lic. Plena	Reconhecido pelo Decreto N º67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Noite	30	30	Crato

IV)- Centro de Ciências da Saúde - CCS

CÓDIGO	CURSO	MODALIDADE	Ato de Autorização ou Reconhecimento	TURNO	VAGAS		LOCAL
					2001.1	2001.2	
10-8	Enfermagem	Bacharelado	Autorizado pelo Parecer Nº131/98, de 03.02.98, do CEC	Manhã e Tarde	30	30	Crato

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições no Processo Seletivo 2001 serão feitas mediante a apresentação, no ato, dos seguintes documentos:

a) original do documento de identidade e uma fotocópia legível, que permita a identificação do candidato, por meio da assinatura e da fotografia. São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícias Militares, válidas na data da inscrição, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade, e cédulas de identidade para estrangeiros emitidas por autoridade brasileira, válidas na data da inscrição;

b) fotocópia autenticada do comprovante de:

- Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou
- Declaração que comprove estar cursando o último semestre do Ensino Médio, ou
- Diploma de Curso Superior.

Deve, nestes dois últimos casos, ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos constantes no item 7.3, letra "e", deste Edital.

c) ficha-requerimento de inscrição, devidamente preenchida e sem rasuras, onde fiquem especificados com clareza o curso do candidato e a língua estrangeira de sua escolha;

d) dois retratos coloridos 3x4, recentes e datados a partir de 1999;

e) comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), pagável em qualquer agência do Banco do Estado do Ceará-BEC, conta nº700.075-7, agência 0014, em favor da URCA - PROCESSO SELETIVO 2001.

3.2 - A inscrição poderá ser feita nos seguintes locais, respeitados o horário e o prazo estabelecidos, conforme segue:

a) Crato/CE - Campus do Pimenta, Sede da Comissão Executiva do Vestibular - Rua Cel. Antonio Luiz, 1237, no horário das 8 às 18 horas;

b) Juazeiro do Norte/CE - Campus do Pirajá - Av. Castelo Branco, 150, no horário das 8 às 18 horas;

c) E nos postos autorizados formalmente pela CEV.

3.3 - A inscrição também poderá ser feita mediante apresentação da documentação referida no item 3.1, das seguintes formas:

a) Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, se o candidato for maior de 21 anos;

b) Por instrumento público, com a assistência dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de 21 anos;

c) Pela INTERNET, através da homepage <http://www.urca.br>, considerando-se que a remessa dos documentos enviados não ultrapasse o último dia de inscrição.

3.4 - O candidato que efetuar sua inscrição através da INTERNET deverá encaminhar a documentação exigida no item 3.1, até o dia 15 de setembro de 2000, para o endereço a seguir: Comissão Executiva do Vestibular - URCA, Rua Cel. Antonio Luiz, 1237 - Campus do Pimenta - Crato/CE, CEP: 63.100-000.

3.5 - Os candidatos que tiverem cursado o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, no Estado do Ceará ou na região delimitada pela Área de Proteção Ambiental (APA), terão abatimento de 2/3 da taxa de inscrição, mediante requerimento à Comissão Executiva do Vestibular acompanhado da seguinte documentação:

- Requerimento padronizado da CEV;

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou, em caso de concluintes, histórico escolar das séries cursadas e declaração de que está devidamente matriculado em Escola Pública;

- Comprovação de residência no Estado do Ceará ou Região da APA;

3.5.1 - Os requerimentos e a documentação exigida deverão ser entregues à Comissão Executiva do Vestibular, entre os dias 07 e 18-08-2000,

das 08 às 12h e das 14 às 20h. A lista dos processos deferidos será divulgada no dia 31 de agosto de 2000.

3.5.2- O candidato que obedecer ao disposto no caput deste item apresentará, no prazo estipulado para inscrição, comprovante de taxa no valor de R\$21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) pago em qualquer agência do Banco do Estado do Ceará, nos moldes previstos no item 3.1, alínea "e".

3.5.3- O candidato, que, porventura, não corresponder às exigências do presente item, poderá inscrever-se no Processo Seletivo 2001, conforme disposto nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

3.6- Não será aceita a inscrição de candidato menor de 18 anos, com certificado de conclusão do Ensino Médio através de exame supletivo.

3.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso, turno e língua estrangeira. Em caso de dupla inscrição, será considerada apenas a última efetuada.

3.8 - O candidato, que não identificar claramente a língua estrangeira (Inglês ou Francês), será automaticamente incluído na opção INGLÊS. Não indicando o local de provas, será incluído na opção CRATO e, quando ocorrer divergência entre o código e nome do curso ou turno, prevalecerá a inscrição feita sob a FORMA LITERAL.

3.9 - Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações fornecidas pelo candidato, não corrigidas nos prazos estabelecidos pela CEV.

3.10 - Após a entrega do requerimento de inscrição na sede da CEV ou demais postos autorizados, o candidato não poderá solicitar mudança de curso, de turno ou de língua estrangeira por que haja optado.

3.11 - O simples recolhimento da taxa não garantirá a inscrição no Processo Seletivo 2001.

3.12 - A taxa, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

3.13 - A inscrição realizada através de cheque somente será considerada válida após efetiva quitação pela Câmara de Compensação entre os bancos.

4 - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4.1 - O Cartão de Identificação será entregue a todos os candidatos em Crato/Ceará, na sede da CEV, Reitoria da URCA, no Campus do Pimenta, no período de 15 a 19 de janeiro de 2001, no horário das 8 às 18 horas e, no dia 20, das 08 às 12 horas.

4.2 - O Cartão de Identificação será entregue ao candidato, mediante apresentação da carteira de identidade e do comprovante de inscrição, ou ao seu procurador, mediante entrega de instrumento legal, ou aos seus pais, através de apresentação de documentação que comprove o parentesco.

4.3 - O candidato que efetuou sua inscrição através de procuração ou via INTERNET, receberá o Cartão de Identificação, pessoalmente, na sede da Comissão Executiva do Vestibular, em Crato/CE, no Campus do Pimenta.

4.4 - No caso de extravio do Cartão de Identificação, o candidato deverá comparecer à sede da CEV, no Campus do Pimenta, até as 12h do dia 20 de janeiro de 2000, munido de uma foto 3x4, datada, de notificação policial e do documento de identificação, mediante pagamento correspondente a 50% da taxa de inscrição, para obter a segunda via do Cartão.

5 - DAS NORMAS DE ACESSO

5.1- O Processo Seletivo 2001 far-se-á em uma única etapa, compreendendo 04 (quatro) provas objetivas e uma prova de Redação, de acordo com o seguinte calendário:

Dia 21-01-2001 (Domingo)

Das 8 às 12 horas

PROVA: Física e Geografia

Dia 22-01-2001 (Segunda-feira)

Das 8 às 12horas

PROVA: Química e História

Dia 23-01-2001 (Terça-feira)

Das 8 às 12 horas

PROVA: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação e Língua Estrangeira

Dia 24-01-2001 (Quarta-feira)

Das 8 às 12 horas

PROVA: Matemática e Biologia

5.2 - O tempo para a realização das provas será de quatro horas.

5.3 - O ingresso nas salas de realização das provas terá início às 7.30 horas. Os portões de acesso aos prédios serão fechados às 08 horas. Não será admitido o ingresso de retardatários.

5.4 - As provas de conhecimentos gerais serão elaboradas no nível dos programas do Ensino Médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise sobre conteúdos que envolvam simples memorização.

5.5 - Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é verdadeira.

5.6 - A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

5.7 - De cada curso serão corrigidas as Redações dos candidatos não eliminados em qualquer das provas de múltipla escolha e que, pela soma dos escores brutos nelas obtidos, se situarem em ordem decrescente, no máximo na posição correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas.

5.8 - Se houver candidatos com a mesma soma de escores brutos, empatados na posição correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos terão corrigidas suas Redações.

5.9 - Exceto a Redação em Língua Portuguesa, as provas terão 20 (vinte) questões, valendo cada uma 0,5 ponto, totalizando 10 pontos cada prova. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira serão constituídos da seguinte forma: 75% de conhecimento da Língua Portuguesa e 25% de conhecimento da Literatura Brasileira.

5.10 - O valor da prova de Redação será de 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os aspectos a seguir:

5.10.1 - Aspectos textuais -

a) atendimento à instrução da prova;

b) adequação da linguagem à situação;

c) coesão e coerência;

- continuidade - uso adequado da referência;

- progressão temática - presença de informações novas;

- articulação - encadeamento lógico das idéias;

- ausência de contradição - coerência interna e externa;

d) paragrafação;

5.10.2 - Aspectos formais -

a) flexão nominal e verbal;

b) concordância nominal e verbal;

c) colocação pronominal;

d) construção do período;

e) crase;

t) acentuação;

g) ortografia;

h) pontuação;

i) translineação;

j) inicial maiúscula;

k) omissão/repetição de palavras.

5.11- Cada erro de aspectos textuais ocasionará a perda de 5 (cinco) pontos, e de aspectos formais a perda de 2,5 (dois e meio) pontos.

5.12- A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 6 (seis) pontos.

5.13- O não atendimento ao tema proposto para Redação implicará nota 0 (zero) nesta prova.

5.14- Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

a) a cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);

b) obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);

c) calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E-M}{D} \times 100+500$$

d) o ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

5.15- Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT	BIO	FIS	QUI	HIST	GEO	L. PORT	L. ESTRA	RED
Ciências (Hab. Biologia)	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências (Hab. Matemática)	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Pedagogia	2	1	1	1	3	2	3	2	3
Tecn. Const. Civil: Hab. Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Tecn. Const. Civil: Hab. Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

5.16- Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas, bem como o que não conseguir atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos brutos de cada prova ou deixar de comparecer a uma das provas, por qualquer que seja o motivo.

5.17- Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Terá preferência o candidato de melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

b) Ocorrendo novo empate, prevalecerá o candidato de melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

- Matemática - para os cursos de Engenharia de Produção, Ciências (Hab. em Matemática), Tecnólogos da Construção Civil

(Topografia e Estradas, e Edifícios).

- Biologia - para os cursos de Ciências (Hab. em Biologia) e Enfermagem.

- História - para os cursos de Letras, História, Pedagogia, Direito e Ciências Econômicas.

- Geografia - para o curso de Geografia.

c) Permanecendo empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A Comissão Executiva do Vestibular publicará a Lista Geral de Classificação do Processo Seletivo 2001, através de listagens afixadas no hall de entrada do Campus do Pimenta, em Crato/CE, e, em Juazeiro do Norte, no Campus do Pirajá - Instituto Tecnológico do Cariri e Centro Tecnológico do Cariri, Bairro Lagoa Seca, e nos postos autorizados formalmente pela CEV.

6.2 - Também serão divulgadas as listagens dos classificados na imprensa escrita e falada da região.

6.3 - As listagens dos classificados e classificáveis, para os usuários da INTERNET, poderão ser acessadas no endereço eletrônico [www@urca.br](http://www.urca.br) e na homepage [\\www.urca.br](http://www.urca.br).

6.4 - Não serão divulgados os resultados do Processo Seletivo 2001 através de telefone. A CBV não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do vestibulando.

7-DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1 - Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

7.2 - De acordo com o presente Edital, a Matrícula dos Classificados será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação - DEG, situado na Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Campus do Pimenta, em Crato/Ceará, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2001, no horário das 09 às 20 horas.

7.3 - Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (expedida por Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou por Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, a emitam com validade de documento de identidade);

b) Certidão de nascimento ou casamento civil;

c) Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação com o dever eleitoral, para os brasileiros maiores de 18 anos;

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado;

no estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;

- em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;

- em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo;

Obs.: A equivalência de estudos realizados no exterior; para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou ficha modelo 19, ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;

g) Comprovante de pagamento da taxa da matrícula (recolhida no DEG).

7.3.1 - A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer dos documentos previstos neste item implicará a automática perda da vaga.

7.4 - Após a matrícula dos classificados, havendo vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, mediante convocação, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, divulgado no dia 21 de fevereiro de 2001.

7.5 - Será a matrícula dos classificáveis realizada no dia 22 de fevereiro de 2001, às 11 horas, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos padronizados e ponderados, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I) candidatos do mesmo curso e turno;

II) candidatos do mesmo curso e turno diferente.

7.6 - A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no item 6.3, em fotocópia legível, autenticada em cartório.

7.7 - É vedado ao classificado, no ato da matrícula, mudar a sua opção de turno.

7.8 - O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se nas 550 (quinhentas e cinquenta) vagas existentes para o período letivo, conforme o curso, correspondentes ao primeiro semestre do ano 2001, não poderá pleitear matrícula para o segundo semestre do ano dito.

7.9 - É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, excetuando os casos previstos em lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.

8.2 - O candidato só poderá entrar na sala de provas mediante apresentação do Cartão de Identificação, anexo ao documento de identidade civil ou militar, apresentado no ato da inscrição, e munido de caneta esferográfica, na cor azul ou preta, durante a realização das provas.

8.3 - Não será permitido ao candidato, nos locais de realização do concurso, durante a aplicação das provas, o uso de fardamento militar ou colegial, o porte de armas, o uso e o porte de camisas, blusas, chapéus e bonés, distintivos, bottons, divisas fixas ou adesivas de qualquer instituição, o uso e o porte de telefone celular e outros equipamentos eletrônicos.

8.4 - Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classifica-

ção no Processo Seletivo 2001 e a matrícula do candidato, cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

8.5 - Os candidatos impossibilitados de comparecer ao local de provas, por motivos: de cirurgia, de acidentes e de delivância, deverão enviar à CEV, no prazo de 48 horas, antes do exame, a solicitação de prestamento de provas em Instituições de Saúde, para apreciação, sempre respeitando os limites dos municípios onde o Concurso deverá ser realizado.

8.6 - Candidatos com deficiência física deverão registrar esta condição na ficha de inscrição a fim de que lhes sejam dotadas condições compatíveis para o prestamento das provas.

8.7 - Ao assinar a ficha-requerimento, o candidato estará de pleno acordo com as determinações do presente Edital.

8.8 - É vedada a presença de pessoas não credenciadas nos recintos de realização do Processo Seletivo 2001.

8.9 - O pedido de anulação de qualquer questão de prova deverá ser encaminhado, por escrito, com a devida justificativa, à Comissão Executiva do Vestibular, até as 16 horas da data da sua realização.

8.10 - Fica proibida a saída do candidato com o Caderno de Provas ou Cartão-Resposta, sob pena de nulidade de sua prova.

8.11 - As provas e os cartões-respostas dos candidatos ficarão em arquivo da Universidade.

8.12 - A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos durante o Processo Seletivo, nos locais de realização das provas.

8.13 - Não será permitido ao candidato copiar o gabarito durante a realização das provas.

8.14 - As informações contidas no Guia do Vestibulando integram este Edital.

8.15 - A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as fases do Processo Seletivo.

8.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela CEV, respeitando a legislação em vigor.

Crato (CE), 19 de julho de 2000.

Maria Violeta Arraes Alencar Gervaiseau

REITORA

Roberto Marques

PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº03/2000

Aprovado pela Reitora da URCA, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 27 de julho de 2000.

FIXA AS NORMAS DA SELEÇÃO ESPECÍFICA ESPECIAL PARA ADMISSÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DOCENTE EM NÍVEL SUPERIOR: ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª) E ENSINO MÉDIO.

A COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais contidas no Estatuto e no Regimento Geral da URCA, considerando o Convênio 011/2000-SEDUC/UECE/UVA/URCA/UFCE/SECITECE/SECULT/CEC/APRECE/UNDIME, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/06/2000 e baseada nos Provimentos nº11 e 12/2000-GR, respectivamente de 07 e 08 de maio de 2000, anuncia que estarão abertas no período de 01 a 05 de agosto de 2000, nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Brejo Santo, as INSCRIÇÕES para a SELEÇÃO ESPECÍFICA ESPECIAL, destinada a selecionar alunos para os Cursos de Formação Docente em Nível Superior: Ensino Fundamental (5ª a 8ª) e Médio.

1- Da Validade

A Seleção Específica Especial anunciada neste Edital terá validade para matrícula nas Áreas de Habilitação: Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza e Matemática; Ciências Humanas, dentro do limite de vagas fixado no item 2 deste Edital.

2- Das Vagas

As vagas oferecidas terão a seguinte distribuição, por curso:

PÓLO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	VAGA	TURMAS
0001-Crato	41-8	Linguagens e Códigos	45	01
	42-6	Ciências da Natureza e Matemática	40	01
	43-4	Ciências Humanas	45	01

PÓLO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	VAGA	TURMAS
0002- J. do Norte	41-8	Linguagens e Códigos	135	03
	42-6	Ciências da Natureza e Matemática	120	03
	43-4	Ciências Humanas	45	01
0003- Brejo Santo	41-8	Linguagens e Códigos	45	01
	42-6	Ciências da Natureza e Matemática	40	01
	43-4	Ciências Humanas	45	01
TOTAL GERAL			560	13

3- Das Inscrições

3.1-As inscrições far-se-ão por Curso e serão recebidas no Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE, de acordo com a seguinte distribuição:

- Pólo 0001 (CRATO) Área de Atuação: Altaneira, Antonina do Norte, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri e Tarrafas.

- Pólo 0002 (JUAZEIRO DO NORTE) Área de Atuação: Abaiara, Barbalha, Caririção, Farias Brito, Grangeiro, Jardim e Juazeiro do Norte, Milagres e Missão Velha.

- Pólo 0003 (BREJO SANTO) Área de Atuação: Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Penaforte e Porteiras.

3.2-Somente poderão participar da Seleção Específica e Especial os candidatos que efetuaram a sua pré-inscrição e inscrição, conforme regulado no item 6 do Edital Nº001/2000 SEDUC, de 25 de janeiro de 2000, e que tiveram a pré-inscrição e inscrição aceitas pela SEDUC;

3.3-No ato da inscrição, o candidato devera entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos), frente e verso, lado a lado e na horizontal, na qual a fotografia, a assinatura e o número do registro geral estejam precisamente nítidos;

c) Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de previsão de conclusão do ensino médio. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo prestado por menores de 18 anos;

d) Dois retratos 3x4 de frente, datado a partir de janeiro de 1999;

e) Declaração de que está em efetivo exercício no Ensino Fundamental e Médio, emitida pelo Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE para os professores da rede pública estadual e pela Secretaria de Educação do Município, para o caso dos professores da rede pública municipal.

3.4-No caso da inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato, os documentos do candidato relacionados no subitem 3.3. e deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador.

3.5-A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no curso que pretende concorrer.

3.6-O valor da taxa de inscrição é de R\$15,00 (quinze reais) e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil, conta nº9.102-2, agência 094-9, em favor da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC.

3.7-Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para a Seleção Específica Especial, constantes deste Edital e dos Provimentos nº11 e 12/2000-GR.

3.8-Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no Curso de sua opção, a qual será indicada na ficha de inscrição.

3.9-Serão indeferidas as inscrições feitas com descumprimento do que determinam os Provimentos nº11 e 12/2000-GR e este Edital.

3.10-A Ficha de Inscrição e o Manual do Candidato serão entregues nas sedes dos CREDE, nos dias previstos no item 05 do presente edital;

3.11-Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.12-Não será permitida a inscrição condicional e/ou via postal.

4- Das Normas de Acesso

Os candidatos serão submetidos a duas provas, uma de Conhecimentos Gerais e uma Redação.

4.1-Dos Tipos e Duração das Provas e Valor das Questões:

4.1.1-A prova de Conhecimentos Gerais constará de 35 questões de proposições múltiplas, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), em que somente uma das proposições é verdadeira, valendo dois pontos o acerto de cada questão e terá duração de 240 minutos.

4.1.2-A Prova de Redação constará de um texto, em prosa, e terá duração de 180 minutos e valerá 80 pontos.

4.2-Da Padronização dos Pontos:

4.2.1-Os pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais

serão padronizados de acordo com a seguinte expressão:

$$X_p = 70 + 14 \frac{X - \bar{X}}{\sigma}$$

X_p = escore padronizado

\bar{X} = escore bruto

X = média dos escores brutos desvio padrão dos escores brutos

4.2.2-Os pontos obtidos na prova de Redação serão padronizados de acordo com a seguinte expressão:

$$X_p = 80 + 16 \frac{X - \bar{X}}{\sigma}$$

X_p = escore padronizado

X = escore bruto

X = média dos escores brutos

σ = desvio padrão dos escores brutos

4.3-Da Classificação

Concluída a Seleção Específica Especial, serão elaboradas as listas de classificação dos candidatos, por curso, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados obtidos nas duas provas.

4.4-Os casos de empate nas classificações previstas no item anterior serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) o maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Gerais;

b) o maior tempo no exercício do magistério;

c) idade maior.

4.5-Em qualquer caso em que houver número insuficiente de candidatos na Listagem de Classificação Final do CREDE para formar uma turma na cidade-pólo de origem, eles poderão ser agrupados prioritariamente a uma outra turma de outra cidade pólo ou ainda permanecer na Listagem de Classificáveis do CREDE.

4.5.1- Os candidatos classificados ou classificáveis poderão ser agrupados até o limite máximo de 45 alunos, no caso das áreas de Linguagens e Códigos ou Ciências Humanas, ou 40, no caso de turmas na área de Ciências da Natureza e Matemática.

5- Do Calendário

As atividades para a Seleção Específica Especial obedecerão ao seguinte calendário:

PERÍODO	ATIVIDADES
01 a 05 de Agosto	Inscrição para Seleção
24 e 25 de Agosto	Entrega dos Cartões de Identificação
27 de Agosto	Aplicação, no município sede do CREDE, das provas de Seleção: Manhã: das 08 às 12 horas: Prova de Conhecimentos Gerais Tarde: das 14 às 17 horas: Prova de Redação
15 de Setembro	Resultado do Concurso
20, 21 e 22 de Setembro	Matrícula dos Classificados

6- Da Entrega do Cartão de Identificação

Os cartões de identificação, que dão direito ao ingresso dos candidatos nos locais de prova, serão entregues no Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE, nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Brejo Santo, em horário comercial, mediante apresentação da carteira de identidade.

7 - Da Matrícula

7.1-Por ocasião da efetivação da matrícula, somente poderão ser matriculados os candidatos dentro do limite de vagas fixado no item deste Edital.

7.2-A matrícula dos classificados será realizada na sede do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE, nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Brejo Santo, onde funcionará a coordenação do curso.

7.3-O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item 5 deste Edital, perderá o direito à vaga, sendo convocados os candidatos classificáveis, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do somatório de pontos.

8 - Das Disposições Gerais

8.1-Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos.

8.2-Estará eliminado o candidato que incorrer em qualquer das condições indicadas neste Edital ou ainda:

a) Obter nota zero em qualquer prova

b) Deixar de comparecer a qualquer das provas;

c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer na Seleção Especial;

d) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

e) Comparecer após o horário estabelecido para o início de qualquer prova.

8.3- Após a divulgação dos resultados, fica a PROGRAD responsável, sempre que necessário pela divulgação de editais de convocação de matrícula e normas complementares referentes ao funcionamento do curso.

8.4-Não será permitido ao candidato, quando da realização das provas da Seleção Específica Especial, o uso de dicionário, régua de

cálculo, calculadoras eletrônicas de qualquer tipo, telefones celulares, compassos, transferidores ou similares.

8.5-As atividades e serviços inerentes à Seleção, relativos à URCA serão executados pela CEV/URCA e pela Comissão Coordenadora do Vestibular da Universidade Federal do Ceará (CCV/UFC), na condição de Instituição responsável pelo Processo Seletivo.

8.6-A CEV/URCA será responsável pela preparação do material de inscrição do Candidato; inscrição dos candidatos nas sedes dos CREDES; criação de banco de dados com formato digital, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e aplicação das provas nas sedes dos CREDE

8.7-A CCV/UFC será responsável pela elaboração, impressão e correção da prova de Conhecimentos Gerais; recrutamento da equipe de professores para correção da Redação e coordenação dos trabalhos correlatos; elaboração dos programas para correção das provas e processamento dos dados e emissão das listagens finais de classificação.

8.8-A CEV/URCA somente tomará conhecimento de recurso ou reclamação por escrito e que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas da Seleção Específica Especial contidas neste Edital, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora do término da prova.

8.9-Fica proibida a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-resposta sob pena de nulidade de sua prova.

8.10-Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção Específica Especial, as provas serão destruídas.

8.11-As informações contidas no Manual do candidato integram este Edital.

8.12-Os casos omissos serão resolvidos pela CEV/URCA, respeitando a legislação em vigor.
Crato, 27 de julho de 2000.

Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau
REITORA
Roberto Marques
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº471/99 - O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº99298861-6, RESOLVE conceder a docente, **FRANCISCA GEANE DE ALBUQUERQUE**, Professor Auxiliar, nível II, matrícula nº000350-1-7, folha 6755, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, MAS, lotada nesta Universidade, Portadora do Título de Especialista, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** equivalente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, com fundamento no art.14 da Lei nº12.001 de 27.08.92, com vigência a partir da publicação no Diário Oficial. REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-Ce, aos 23 de dezembro de 1999.

Evaristo Linhares Lima
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº472/99 - O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº99298844-6, RESOLVE conceder a docente, **LINDOVALDO FERREIRA DE SOUSA**, Professor Auxiliar, nível I, matrícula nº000656-1-7, folha 6755, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, MAS, lotada nesta Universidade, Portadora do Título de Especialista, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** equivalente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, com fundamento no art.14 da Lei nº12.001 de 27.08.92, com vigência a partir da publicação no Diário Oficial. REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-Ce, aos 23 de dezembro de 1999.

Evaristo Linhares Lima
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.3º §1º, Incisos I, II e III do Decreto nº25.684 de 22 de novembro de 1999, RESOLVE NOMEAR, **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, que exerce a função de Analista de Sistema, matrícula nº001374.1.3, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional

da Secretaria da Cultura e Desporto - SECULT, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

*** **

PORTARIA Nº046/2000 - O(A) O SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 17 de junho de 1999, por quinquênio de efetivo exercício ao(a) servidor(a) **MARIA NEIDE LOPES CORDEIRO**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Culturais, Grupo Ocupacional ANS, classe II, referência 8, matrícula nº089861.1.8, lotado(a) neste(a) Secretaria, nos termos do Art.43 e seus parágrafos Art.105, Art.78 parágrafo 5º da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo Art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e Art.2º da Lei nº 10.312, de 26 de setembro de 1979. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2000.

Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº70/00 - O SECRETARIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00002996-3 do SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **EDNARDO MENEZES SÁ**, matrícula nº0028352-5, Agente de Administração, ocorrido em 07 de maio de 2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Sampaio-1º Ofício, em Fortaleza, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, em Fortaleza, 07 de junho de 2000.

Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº303/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIA MÁRCIA FERNANDES SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124849-1-7, desta SDE, a **viajar** a cidade de Canindé, no período de 28 a 28 de julho do corrente ano, a fim de Fazer Medição dos Serviços de Construção do Galpão Industrial da IV Etapa do Pólo Calçadista, concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2000.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TADEU SALES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124837-1-6, desta SDE, a **viajar** a cidade de Canindé e Aracati, no período de 27 a 28 de julho do corrente ano, a fim de Acompanhar Ações da SDE Relativo ao Treinamento em Empresas com Protocolo Administrativo Firmado, concedendo-lhe 02 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2000.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ MICHEL AVESQUE**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124846-1-5, desta SDE, a **viajar** a cidade de Ubajara, no período de 31 de julho a 01 de agosto do corrente ano, a fim de Fiscalizar Medição da Construção do Pólo Industrial Alimentício, concedendo-lhe 02 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2000.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/99

I - ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Convênio nº003/99, datado de 01 de março de 1999; II - OBJETIVO: **Execução de obras de infraestrutura**, referentes a serviços de acesso, à Empresa **LEPEL NORDESTE CONFECÇÕES LTDA**, localizada no Município de Pacatuba-CE; III - VALOR: R\$14.232,06 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram modificadas; V - DATA E ASSINANTES: 27 de julho de 2000. Raimundo José Marques Viana - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Paulo Cesar Nunes de Pinho - Superintendente do DERT e Francisco Queiroz Maia Júnior - Secretário da Infra-Estrutura.

Maria Estela Bezerra Sampaio

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº328/2000 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 27 de dezembro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao (à) servidor(a) **ANTONIO CARLOS NOBRE FREIRE**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, referência 20, matrícula nº102014.1.1, lotado(a) neste(a) Órgão, nos termos do art.43 e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº9.826/74 e art.78, parágrafo 5º da lei nº9.826/74, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312/79. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2000, DE 31 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Angela Maria Bezerra Vieira	Economista	V	03 a 04.08.2000	Fortaleza/Pacoti/ Fortaleza	02	22,00	44,00	-	44,00
Vânia Maria Lima de Carvalho	Contadora	V	03 a 04.08.2000	Fortaleza/Pacoti/ Fortaleza	02	22,00	44,00	-	44,00
Clayton Leite Gondim	Motorista	VI	03 a 04.08.2000	Fortaleza/Pacoti/ Fortaleza	02	21,00	42,00	-	42,00
TOTAL					06	-	130,00	-	130,00

*** **

PORTARIA DE CASSAÇÃO DE EFEITO DE DOC - O SUBSECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A Portaria de Nº799** datado 28/07/00 e publicada no D.O.E. de 31.07.00. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Fortaleza, 31 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº802/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GERÔNIMO NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº001492-1-7, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Tianguá, no período de 02/08/00 a 04/08/00, a fim de conduzir a Consultora do PCT/SDR/IICA, Jucileide Maria Gonçalves Montenegro para participar de audiências naquele município, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$63,00 (sessenta e três reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº803/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº10201-9-0, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Gonçalo do Amarante, no período de 09/08/00 a 09/08/00, a fim de conduzir a Consultora do PCT/SDR/IICA, **JUCILEIDE MARIA GONÇALVES MONTENEGRO** para participar de audiências naquele município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$21,00 (vinte e um reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº804/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de promover treinamento sobre processo licitatório, prestação de contas e acompanhamento para integrantes dos CMDS dos municípios da área do FUMAC-P, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza aos, 31 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº001942042/SPU, resolve com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei nº12.783 de 30 de Dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30 de Janeiro de 1998, (D.O. de 02 de Fevereiro de 1998) **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) servidor(a) **SANDRA SUELY LIMA HENRIQUES**, que

exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 12, matrícula nº09127313, folha 0688, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, do Poder Executivo lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, SEDE, a partir de 31.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados no(a) Assessoria Institucional, a

viajarem em objeto de serviço com finalidade de participar e compartilhar experiência de países do Mercosul, (na 3ª Jornada de Educação à Distância) no que se refere à Educação a Distância sua Perspectiva e Temáticas Própria Dentro de um Contexto Político Normativo Econômica e Social, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 27 setembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE SETEMBRO DE DE 1999.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	AJUDA	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.				VALOR	DE CUSTO
MARIA AUXILIADORA PARENTE DE P. PESSOA	Professor Especial	21	28/09 a 04/10/1999	FORTALEZA/ OSORNO (Chile)/ FORTALEZA	7	R\$.297,00	R\$.2.079,00	R\$.148,50	R\$.2.227,00	R\$.4.454,50
OFÉLIA MARIA G. DE MATOS	Professor Autor		28/09 a 04/10/1999	FORTALEZA/ OSORNO (Chile)/ FORTALEZA	7	R\$.297,00	R\$.2.079,00	R\$.148,50	R\$.2.227,00	R\$.4.454,50
NUCIA BARBOSA GONDIM	Professor Autor		28/09 a 04/10/1999	FORTALEZA/ OSORNO (Chile)/ FORTALEZA	7	R\$.297,00	R\$.2.079,00	R\$.148,50	R\$.2.227,00	R\$.4.454,50
TOTAL					21	R\$.891,00	R\$.6.237,00	R\$.6.682,50	R\$.6.681,00	R\$.13.363,50

*** **

PORTARIA Nº0038-12/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
REGINA SELMA VIANA 03386112/AG ADMINISTRATI	QUIXERAMOBIM 03/07/2000 a 03/07/2000	VISITAR ESCOLAS			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
HELENA MARIA B FERNANDES 03396614/AUX DE ADMINIST	FORTALEZA 04/07/2000 a 04/07/2000	BOA VIAGEM			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
JANICLEA CABRAL MACIEL 03397416/AG ADMINISTRATI	FORTALEZA 05/07/2000 a 05/07/2000	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	FORTALEZA 06/07/2000 a 06/07/2000	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	QUIXERAMOBIM 20/07/2000 a 20/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	QUIXERAMOBIM 21/07/2000 a 21/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	BOA VIAGEM 25/07/2000 a 25/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	MADALENA 26/07/2000 a 26/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	IBICUITINGA 27/07/2000 a 27/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	IBARETAMA 28/07/2000 a 28/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR			
		VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	QUIXERAMOBIM 03/07/2000 a 03/07/2000	CONDUZIR VEICULO			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	BOA VIAGEM 04/07/2000 a 04/07/2000	CONDUZIR VEICULO			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	FORTALEZA 05/07/2000 a 05/07/2000	CONDUZIR VEICULO			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	FORTALEZA 06/07/2000 a 06/07/2000	CONDUZIR VEICULO			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	FORTALEZA 10/07/2000 a 10/07/2000	CONDUZIR VEICULO			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	FORTALEZA 11/07/2000 a 11/07/2000	CONDUZIR VEICULO			
		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
ANT EVILAZIO TOME DA SILVA 0596931X/MOTORISTA	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO				
	12/07/2000 a 12/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO				
	13/07/2000 a 13/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	IBARETAMA	CONDUZIR VEICULO				
	14/07/2000 a 14/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO				
	17/07/2000 a 17/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO				
	18/07/2000 a 18/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO				
	19/07/2000 a 19/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	QUIXERAMOBIM	CONDUZIR VEICULO				
	20/07/2000 a 20/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	QUIXERAMOBIM	CONDUZIR VEICULO				
	21/07/2000 a 21/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BOA VIAGEM	CONDUZIR VEICULO				
	25/07/2000 a 25/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MADALENA	CONDUZIR VEICULO				
	26/07/2000 a 26/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	IBICUITINGA	CONDUZIR VEICULO				
	27/07/2000 a 27/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	IBARETAMA	CONDUZIR VEICULO				
	28/07/2000 a 28/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	MA NILSE MENEZES TOME 07340419/PROF PLENO I	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
		10/07/2000 a 10/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
11/07/2000 a 11/07/2000		V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
FORTALEZA		PARTICIPAR DE REUNIAO				
12/07/2000 a 12/07/2000		V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
FORTALEZA		PARTICIPAR DE REUNIAO				
18/07/2000 a 18/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00		
FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO					
19/07/2000 a 19/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00		
MARILEIDE R DE OLIVEIRA 09052313/AUX DE ADMINIST	FORTALEZA	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE				
	13/07/2000 a 13/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	IBARETAMA	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERARNENTE				
	14/07/2000 a 14/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	QUIXERAMOBIM	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE				
	20/07/2000 a 20/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	QUIXERAMOBIM	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE				
	21/07/2000 a 21/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BOA VIAGEM	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE				
	25/07/2000 a 25/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MADALENA	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE				
	26/07/2000 a 26/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	IBICUITINGA	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE				
	27/07/2000 a 27/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	IBARETAMA	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE				
	28/07/2000 a 28/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
MA IDALBA ALVES RIBEIRO 09054111/DAS 3	QUIXERAMOBIM	ACOMP. PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO				
	20/07/2000 a 20/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	QUIXERAMOBIM	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	21/07/2000 a 21/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	BOA VIAGEM	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	25/07/2000 a 25/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	MADALENA	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	26/07/2000 a 26/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	IBICUITINGA	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	27/07/2000 a 27/07/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
MR ALICE MAIA 09061215/AUX DE ADMINIST	IBARETAMA	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	28/07/2000 a 28/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	FORTALEZA	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE				
	05/07/2000 a 05/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	FORTALEZA	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE				
	06/07/2000 a 06/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	FORTALEZA	PRESTAR ASSESSORIA AO CREDE				
	10/07/2000 a 10/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MARIA DE FATIMA FERREIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO				
	17/07/2000 a 17/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
LUIZA MARIA CARNEIRO LOPES 09077219/AG ADMINISTRATI	QUIXERAMOBIM	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	20/07/2000 a 20/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	QUIXERAMOBIM	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	21/07/2000 a 21/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BOA VIAGEM	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR				
	25/07/2000 a 25/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
MARIA DE FATIMA FERREIRA 11583016/AUX SERV GERAIS	MADALENA 26/07/2000 a 26/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IBICUITINGA 27/07/2000 a 27/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IBARETAMA 28/07/2000 a 28/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
				TOTAL:	R\$1.095	

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em QUIXADÁ 30 de junho de 2000.

Francisco Artur Pinheiro Alves

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0061-04/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.98), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
VANESSA MAIA GIRA O 07401914/DNS 3	FORTALEZA 01/06/00 a 02/06/00	PARTICIPAR DE REUNIAO	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	FORTALEZA 12/06/00 a 15/06/00	PARTICIPAR DE REUNIAO	III	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
				TOTAL:	R\$ 156,00	

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 01 de junho de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0061-20/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.98), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL		
		NÍVEL	QUANTIDADE				
MA JOSELINA SAMPAIO 01767518/AUX DE ADMINIST VALMIR BRAGA FILHO 03539210/AUX DE ADMINIST	PENAFORTE 20/06/2000 a 20/06/2000	LOTACAO DE SERVIDORES	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ABAIARA 16/06/2000 a 16/06/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BARRO 19/06/2000 a 19/06/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	AURORA 20/06/2000 a 20/06/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MISSAO VELHA 21/06/2000 a 21/06/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MAURITI 23/06/2000 a 23/06/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	FORTALEZA 26/06/2000 a 30/06/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	
	ANTA CAMILO GOMES 05471117/PROF ESPEC	AURORA 20/06/2000 a 20/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	JOSEFA BRAGA SAMPAIO 06148514/PROF ESPEC	MISSAO VELHA 23/06/2000 a 23/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		ABAIARA 28/06/2000 a 28/06/2000	VISITAR ESCOLAS	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ROSALIE AUGUSTO DE A SOBRAL 0623951X/PROF ESPEC	AURORA 20/06/2000 a 20/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	FORTALEZA 26/06/2000 a 30/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA DIVA DA SILVA 06378110/PROF INIC I	MILAGRES 26/06/2000 a 26/06/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND	VIII 1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	MAURITI 30/06/2000 a 30/06/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
RDA ZILCA CABRAL SAMPAIO 06635822/PROF INIC I	BARRO 19/06/2000 a 19/06/2000	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MISSAO VELHA 27/06/2000 a 27/06/2000	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE LOURDES MORAIS DA CUNHA 06844510/PROF ESPEC	MISSAO VELHA 23/06/2000 a 23/06/2000	PARTICIPAR DE SEMINARIO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA 26/06/2000 a 30/06/2000	PARTICIPAR DE SEMINARIO	V 5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
FCO RENATO SOUSA DANTAS 06977618/DNS 3	FORTALEZA 26/06/2000 a 30/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	III 5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
	RDA WANDA DE LUCENA 07333412/PROF ESPEC	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS	V 5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
MA CAMILO GOMES 07875010/PROF ESPEC	PENAFORTE 19/06/2000 a 19/06/2000	ACOMP DES.PEDAG.EDUC.BASICA JOVENS E	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	JATI 20/06/2000 a 20/06/2000	ACOMP DES.PEDAG.EDUC.BASICA JOVENS E	VIII 1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
MA DE FATIMA COSTA FIGUEIREDO 0799401X/PROF INIC I	MISSAO VELHA 21/06/2000 a 21/06/2000	ACOMP DES.PEDAG.EDUC.BASICA JOVENS E	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 27/06/2000 a 27/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
RITA DE CASSIA ARAUJO 08660611/PROF ESPEC	BARRO 19/06/2000 a 19/06/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 20/06/2000 a 20/06/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCIENE VASCONCELOS DA SILVA 08679711/AUX DE ADMINIST	MAURITI 20/06/2000 a 20/06/2000	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ABAIARA 28/06/2000 a 28/06/2000	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LOURDES RODRIGUES S OLIVEIRA 08693714/AUX DE ADMINIST	PENAFORTE 28/06/2000 a 28/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ABAIARA 29/06/2000 a 29/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LOURDES R DE ARAUJO LINHARES 08713715/AG ADMINISTRATI	JATI 23/06/2000 a 23/06/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,	VIII 1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	ABAIARA 28/06/2000 a 28/06/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANA MARIA DOS SANTOS 09190716/AUX DE ADMINIST	BARRO 19/06/2000 a 19/06/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MISSAO VELHA 27/06/2000 a 27/06/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,	VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
REGILANE P DE S FILGUEIRAS 09266712/PROF PLENO I	MISSAO VELHA 23/06/2000 a 23/06/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA 28/06/2000 a 28/06/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 12240112/PROF PLENO I	MAURITI 20/06/2000 a 20/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 27/06/2000 a 27/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA 12243014/PROF PLENO I	MAURITI 19/06/2000 a 19/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARRO 20/06/2000 a 20/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 12245610/PROF INIC II	PENAFORTE 21/06/2000 a 21/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 23/06/2000 a 23/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA GLAUCINEIDE S. 12277113/PROF PLENO I	MISSAO VELHA 26/06/2000 a 26/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 27/06/2000 a 27/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCELIA MACEDO LANDIM 12277117/PROF PLENO I	BARRO 28/06/2000 a 28/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 16/06/2000 a 16/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA GLAUCINEIDE S. 12277113/PROF PLENO I	BARRO 20/06/2000 a 20/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 23/06/2000 a 23/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCELIA MACEDO LANDIM 12277117/PROF PLENO I	BARRO 26/06/2000 a 26/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARRO 20/06/2000 a 20/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
LUCELIA MACEDO LANDIM 12277717/PROF PLENO I	PENAFORTE 21/06/2000 a 21/06/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA INACIA DOS SANTOS 18157918/PROF C E ESPEC	MISSAO VELHA 21/06/2000 a 21/06/2000	VISITAR ESCOLAS	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARRO 29/06/2000 a 29/06/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
SILVANY GOMES PITA 19182916/AUX DE ADMINIST	MISSAO VELHA 26/06/2000 a 26/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARRO 29/06/2000 a 29/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MARISETE CAMILO GOMES 19183319/PROF INIC I	MAURITI 23/06/2000 a 23/06/2000	VISITAR ESCOLAS	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 28/06/2000 a 28/06/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DO SOCORRO LOURENCO CABRAL 19184412/AUX DE ADMINIST	BARRO 21/06/2000 a 21/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MAURITI 27/06/2000 a 27/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE LOURDES C E SILVA - 19185613/PROF ESPEC	MISSAO VELHA 21/06/2000 a 21/06/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA 28/06/2000 a 28/06/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 19186210/PROF INIC I	PENAFORTE 16/06/2000 a 16/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MISSAO VELHA 19/06/2000 a 19/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARRO 21/06/2000 a 21/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ABAIARA 27/06/2000 a 27/06/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA GORETE NASCIMENTO SA 19186512/AUX DE ADMINIST	PENAFORTE 19/06/2000 a 19/06/2000	ACOMP. LOTACAO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA EVELINE C F DOS SANTOS 19187519/PROF PLENO I	MISSAO VELHA 21/06/2000 a 21/06/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOSICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ABAIARA 28/06/2000 a 28/06/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA ALDENIRA PINHEIRO LUCIANO 1918871X/PROF INIC I	ABAIARA 16/06/2000 a 16/06/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOJAR	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
				TOTAL	R\$1.937	

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 01 de junho de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0062-20/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.98), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **vijarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
MA JOSELINA SAMPAIO 01767518/AUX DE ADMINIST	BARRO 03/07/2000 a 03/07/2000	LOTACAO DE SERVIDORES	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 04/07/2000 a 04/07/2000	LOTACAO DE SERVIDORES	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JATI 17/07/2000 a 17/07/2000	LOTACAO DE SERVIDORES	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	PENAFORTE 18/07/2000 a 18/07/2000	LOTACAO DE SERVIDORES	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
VALMIR BRAGA FILHO 03539210/AUX DE ADMINIST	BARRO 03/07/2000 a 03/07/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 04/07/2000 a 04/07/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MAURITI 05/07/2000 a 05/07/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MISSAO VELHA 06/07/2000 a 06/07/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 07/07/2000 a 07/07/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARRO 10/07/2000 a 10/07/2000	CONDUZIR VEICULO	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
VALMIR BRAGA FILHO 03539210/AUX DE ADMINIST	MISSAO VELHA	CONDUZIR VEICULO				
	11/07/2000 a 11/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	AURORA	CONDUZIR VEICULO				
	12/07/2000 a 12/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ABAIARA	CONDUZIR VEICULO				
	13/07/2000 a 13/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	AURORA	CONDUZIR VEICULO				
	17/07/2000 a 17/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	PENAFORTE	CONDUZIR VEICULO				
	18/07/2000 a 18/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BARRO	CONDUZIR VEICULO				
	19/07/2000 a 19/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ABAIARA	CONDUZIR VEICULO				
	20/07/2000 a 20/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MILAGRES	CONDUZIR VEICULO				
	21/07/2000 a 21/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	MAURITI	CONDUZIR VEICULO				
	24/07/2000 a 24/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JATI	CONDUZIR VEICULO				
	25/07/2000 a 25/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	BARRO	CONDUZIR VEICULO				
	26/07/2000 a 26/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MISSAO VELHA	CONDUZIR VEICULO				
	27/07/2000 a 27/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	LUCIENE VASCONCELOS DA SILVA 08679711/AUX DE ADMINIST	PENAFORTE	AVALIAR O PROGRAMA DE CAPACITACAO			
		03/07/2000 a 03/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		AURORA	AVALIAR O PROGRAMA DE CAPACITACAO			
11/07/2000 a 11/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
MAURITI		AVALIAR O PROGRAMA DE CAPACITACAO				
18/07/2000 a 18/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
BARRO		AVALIAR O PROGRAMA DE CAPACITACAO				
19/07/2000 a 19/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
ABAIARA		AVALIAR O PROGRAMA DE CAPACITACAO				
26/07/2000 a 26/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
LOURDES RODRIGUES S OLIVEIRA 08693714/AUX DE ADMINIST	MISSAO VELHA	AVALIAR O PROGRAMA DE CAPACITACAO				
	27/07/2000 a 27/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JATI	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC				
	03/07/2000 a 03/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	MAURITI	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC				
	05/07/2000 a 05/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MISSAO VELHA	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC				
	07/07/2000 a 07/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	PENAFORTE	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC				
	11/07/2000 a 11/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
LOURDES R DE ARAUJO LINHARES 08713715/AG ADMINISTRATI	AURORA	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC				
	17/07/2000 a 17/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BARRO	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC				
	19/07/2000 a 19/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ABAIARA	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC				
	20/07/2000 a 20/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	AURORA	ACOMP. LOTACAO				
	07/07/2000 a 07/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BARRO	ACOMP. LOTACAO				
	10/07/2000 a 10/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
INES BEZERRA TAVARES 09189513/AG ADMINISTRATI	MILAGRES	ACOMP. LOTACAO				
	21/07/2000 a 21/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	MAURITI	ACOMP. LOTACAO				
	24/07/2000 a 24/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MAURITI	LEVANTAMENTO SOBRE CONVENIOS				
	05/07/2000 a 05/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
CICERA MENDES SAMPAIO 09190317/AG ADMINISTRATI	MISSAO VELHA	LEVANTAMENTO SOBRE CONVENIOS				
	06/07/2000 a 06/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	PORTEIRAS	LEVANTAMENTO SOBRE CONVENIOS				
	19/07/2000 a 19/07/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	ABAIARA	LEVANTAMENTO SOBRE CONVENIOS				
	20/07/2000 a 20/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
ANA MARIA DOS SANTOS 09190716/AUX DE ADMINIST	PENAFORTE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP				
	05/07/2000 a 05/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ABAIARA	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP				
	13/07/2000 a 13/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
ANA MARIA DOS SANTOS 09190716/AUX DE ADMINIST	BARRO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP				
	19/07/2000 a 19/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	MISSAO VELHA	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,				
11/07/2000 a 11/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00		
AURORA	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,					
12/07/2000 a 12/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ANA MARIA DOS SANTOS 09190716/AUX DE ADMINIST	JATI 25/07/2000 a 25/07/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, VIII	DIARIAS, 1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	BARRO 26/07/2000 a 26/07/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, VI	DIARIAS, 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
TOTAL:					R\$ 938,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 15 de junho de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0064-04/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.98), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
VANESSA MAIA GIRA O 07401914/DNS 3	FORTALEZA 16/06/00 a 16/06/00	PARTICIPAR DE REUNIAO III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	CHAVAL 19/06/00 a 19/06/00	VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	BARRQUINHA 20/06/00 a 20/06/00	VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	UROCA 21/06/00 a 21/06/00	VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	MARTINOPOLE 26/06/00 a 26/06/00	VISITAR AS ESCOIAS E PREFEITURAS III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	FORTALEZA 27/06/00 a 29/06/00	PARTICIPAR DE REUNIAO III	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	
	TOTAL:					R\$ 208,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 16 de junho de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0118-17/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.98), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MARIA ELENEUDA DE SOUSA 11581412	FORTALEZA 17/07/2000 a 21/07/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO III	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
TOTAL:					R\$ 130,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 07 de julho de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0119-17/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
AGRIPINA NICOLAU S DE OLIVEIRA 08737711	BAIXIO 03/07/2000 a 03/07/2000	DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
AGRIPINA NICOLAU S DE OLIVEIRA 08737711	CEDRO	DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
	04/07/2000 a 04/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
	05/07/2000 a 05/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA	DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
	06/07/2000 a 06/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	UMARI	DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
	10/07/2000 a 10/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
	11/07/2000 a 11/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MA NORMELIA PEREIRA JORGE 08744416	BAIXIO	DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES		
03/07/2000 a 03/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
CEDRO		DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
04/07/2000 a 04/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
IPAUMIRIM		DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
05/07/2000 a 05/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LAVRAS DA MANGABEIRA		DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
06/07/2000 a 06/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
UMARI		DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
10/07/2000 a 10/07/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
VARZEA ALEGRE		DISTRIBUIR MAT CONS PERMANENTE NAS DERES			
11/07/2000 a 11/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
JOSEMARY DUARTE SILVA 08754519	CEDRO	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE			
	13/07/2000 a 13/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE			
	14/07/2000 a 14/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	05/07/2000 a 07/07/2000	VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	UMARI	ACOMP E AVALIAR O DESENV PROG MERENDA			
	10/07/2000 a 10/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CEDRO	ACOMP E AVALIAR O DESENV PROG MERENDA			
	13/07/2000 a 13/07/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TOTAL:				R\$ 399,00

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em ICO 30 de junho de 2000.

Ma Eleneuda de Sousa

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº409/2000 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00137347-1/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) ex-servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FARIAS**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº074258-1-3 e 152772-1-1, folha(s) nº5818, ocorrido 20 de maio de 2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório João de Deus, no município de Fortaleza, em 22 de maio de 2000, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2000.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

TORNAR SEM EFEITO

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DOM QUINTINO - Crato/Ce, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Extrato de Contrato de Fornecimento, celebrado com as Firmas: **COMERCIAL OLIVEIRA** de nº3368 e **HINA MIRELLA VILAR PORTELA AGUIAR** de nº3369, respectivamente, referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, publicado no D.O.E. de 11.07.00, tendo em vista a duplicidade da publicação, prevalecendo o termo publicado no dia 30.06.00 - ASSINST/SEDUC. Fortaleza, 27 de julho de 2000.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº13378, de 16 de julho de 1982, que publicou a Portaria que concedeu a Gratificação por Efetiva Regência de

Classe ao(a) servidor(a) **MARIA LEDA JATAÍ NUNES**, desta Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Mª LEDA JATAÍ NUNES. **LEIA-SE:** MARIA LEDA ARARUNA NUNES. Fortaleza, 12 de janeiro de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, de 22 de março de 2.000, que publicou a Portaria nº865/99-GAB, que elevou por Promoção a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA**, de 17 de novembro de 1999, página 32, item 141. **ONDE SE LÊ:** 141 221001148598-1-0 MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA K041 PROFESSOR INICIANTE I 05 K058 PROFESSOR PLENO II 17 25/10/1999 992768489 1. **LEIA-SE:** 141 221001053208-1-X MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA K041 PROFESSOR INICIANTE I 05 K058 PROFESSOR PLENO II 17 25/10/1999 992768489 7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, de de 2.000.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.62, inciso I e art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14.05.74, resolve **exonerar** a pedido **LAURA JUDITE MENDES DIAS**, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº072553-14, das funções do cargo de Direção e Assessoramento Superior de SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.74, e Decreto nº25.843, de 05.04.2000, D.O. de 13.04.2000, resolve **nomear LAURA JUDITE MENDES DIAS**, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº072553-1-4, para exercer as funções do cargo de Direção de Nível Superior de DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.74, e Decreto nº25.843, de 05.04.2000, D.O. de 13.04.2000, resolve **nomear ANTONIO JÂNIO DE SOUSA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E1, matrícula nº106650-1-9, para exercer as funções do cargo de Direção e Assessoramento Superior de SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.74, e Decreto nº25.843, de 05.04.2000, D.O. de 13.04.2000, resolve **nomear LENORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº107450-1-2, para / exercer as funções do cargo de Direção e Assessoramento Superior de SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Auditor do Tesouro Estadual F3, matrícula nº038018-1-0, para exercer o cargo de Direção de Nível Superior de DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO MONTESE, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titu-

lar que se encontra de férias, no período de 03.07.2000 a 13.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **SANDRA MARIA DE ALMEIDA ALENCAR**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D4, matrícula nº103564-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior de SUPERVISOR DE CÉLULA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO MONTESE, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titular que se encontra de férias, no período de 26.06.2000 a 25.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITO**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº101440-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior de SUPERVISOR DE CÉLULA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO MONTESE, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titular que se encontra respondendo pelo Núcleo de Execução, no período de 03.07.2000 a 13.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **ELIANE VIANA RESPLANDE FIGUEIREDO DE SÁ**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2, matrícula nº102899-1-2, para exercer o cargo de Direção de Nível Superior de ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titular que se encontra de férias, no período de 30.06.2000 a 14.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **JOSÉ AIRTON ALVES PINHEIRO**, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº036193-1-1, para exercer o cargo de Direção de Nível Superior de ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titular que se encontra de férias, no período de 30.06.2000 a 14.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **CHARNSCLEISON ZOZIMARY DE VASCONCELOS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E3, matrícula nº1004951-2, para exercer o cargo de Direção de Nível Superior de DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titular que se encontra de férias, no período de 04.07.2000 a 18.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual 05, matrícula nº013783-1-7, para exercer o cargo de Direção de Nível Superior de DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE BREJO SANTO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titular que se encontra de férias, no período de 26.06.2000 a 25.07.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00094511-0-SF, resolve conceder, de acordo com o disposto nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ajuda de custo no valor de 140,00 (cento e quarenta reais) a **CICERO FERREIRA DE FREITAS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E4, matrícula nº107428-1-1, lotado no Núcleo de Execução em Russas, para fazer face as despesas de transporte de seus móveis, em virtude de sua remoção "ex-ofício" da cidade de Limoeiro do Norte, para Russas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ALESANDRA DE ARAÚJO BENEVIDES**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO GOVERNO, a partir de 30 de junho de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **TED ROCHA PONTES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO GOVERNO, a partir de 03 de julho de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 31 de JULHO de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº184/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalização de mutirão habitacional, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de julho de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº184/2000, DE 09 DE JULHO DE 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Antonio Afonso Paz	Gerente de Monitoramento	III	10 a 14/07 e 20 a 21/07	Milhã, Irapuan, Pinheiro, Chorozinho, Cariús, Assaré, Nova Olinda, Farias Brito, Araripe, Aiuaba, Tamboril e Quiteronópolis	07	26,00	182,00	182,00
José Edilson Garcia	Motorista	VI	06 a 07/07 e 19 a 21/07	Jaguaribara, Jaguaribe, Icó e Iguatú	05	21,00	105,00	105,00
José Antonio Gonçalves da Silva	Motorista	VI	12 e 19 a 20/07	Pecém, Beberibe, Itaitinga e Cascavel	03	21,00	63,00	63,00
Luiza de Marillac X Cabral	Arquiteta	V	19/07	Pecém	01	22,00	22,00	22,00
Maria do Socorro Goerch Almeida	Programador de Computador	VI	24 a 27/07	Cascavel e Aracati	03	21,00	63,00	63,00
José Rodrigues da Silva	Motorista	VI	19 a 21/07 e 24 a 27/07	Itapipoca, Acaará e Camocim, Cascavel e Aracati	06	21,00	126,00	126,00
Marcelo Colares de Oliveira	Arquiteto	V	21/07	Jaguaribara	01	22,00	22,00	22,00
Francisco Agripino Silveira	Motorista	VI	24 a 27/07	Crateús e Tauá	04	21,00	84,00	84,00
José Napoleão de Souza Cunha	Matemático	V	24 a 27/107	Crateús e Tauá	04	22,00	88,00	88,00
Francisco Amirton da Ponte Jr.	Programador de Computador	VI	24 a 27/07	Camocim, Distritos de Amarelas e Guriú	04	21,00	84,00	84,00
José Moreira da Silva	Motorista	VI	24 a 27/07	Camocim, Distritos de Amarelas e Guriú	04	21,00	84,00	84,00
Angelina Maria Ribeiro	Agente de Administração	VI	24 a 27/07	Itapipoca e São Gonçalo	04	21,00	84,00	84,00
Tarcísio Rodrigues de Freitas	Desenhista	VI	24 a 27/07	Itapipoca e São Gonçalo	04	21,00	84,00	84,00
Marco Antonio Jardimino da Silva	Motorista	VI	24 a 27/07	Itapipoca e São Gonçalo	04	21,00	84,00	84,00
Raimundo Nonato Vieira Lima Filho	Motorista	VI	25/07	Aracati, Horizonte,	02	21,00	42,00	42,00
Francisco Hamilton Ribeiro Queiroz	Motorista	VI	25/e 26/07	Itapajé, Sobral	02	21,00	42,00	42,00
Luís Alves da Silva	Motorista	VI	26 a 27/07	Limoeiro do Norte e Russas	02	21,00	42,00	42,00
TOTAL					60	365	1.301,00	1.301,00

*** **

PORTARIA Nº187/2000 - O(A) ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta de dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Luís Alberto Parente
ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **LUÍZ COSTA ROLIM**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Políticas Públicas de Energia Comunicações - CEC, matrícula nº125995-1-X, deste(a) SEINFRA, a **viajar** a(s) cidade(s) de São Paulo, no período de 25 à 28 de Julho de 2000, a fim de participar do IV Encontro Anual de Gás Natural, concedendo-lhe 05 diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$400,00 (Quatrocentos reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.178,70 (Hum mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$1.628,70 (Hum mil seiscentos e vinte oito reais e setenta centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de julho de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MARIA TEREZA RIBEIRO AGUIAR**, ocupante do cargo

de Gerente do Núcleo de Informação e Monitoramento, matrícula nº300249-1-5, deste(a) SEINFRA, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília, no dia 28 de Julho de 2000, a fim de participar do 3º Encontro de Instituições Gestoras de Fundos de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe 01 diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$80,00 (Oitenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$961,89 (Novecentos e sessenta e um real e oitenta e nove centavos), totalizando R\$1.091,89 (Hum mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de Julho de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2000 - O SECRETÁRIO DA INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo Nº73, inciso II, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações: RESOLVE: **Designar uma Comissão** composta dos seguintes **TÉCNICOS**: Marcílio Henrique Montenegro da Rocha, Roberto de Alencar Araripe Andrade e José Roberto Corrêa Serra para, sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento definitivo dos Equipamentos Portuários para o Complexo Industrial e Portuário do Pecém, composto de 01 Guindaste Móvel "Multi-purpose" e Descarregador de Navios, objeto do Contrato Nº22.274-1/98/SETECO, celebrado entre a extinta SETECO e atual SEINFRA a empresa China Shanghai Zhenhua Port Machinery Co., LTD. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em FORTALEZA, 21 de julho de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/SDU/99

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - EDIFÍCIO SEPLAN - 1º ANDAR - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **GEOTERMO ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: AV. DOMINGOS FERREIRA, 2010-1º ANDAR - SALA 101/102 - BOA VIAGEM -

RECIFE/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: **EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 06.02**, DAS PLANILHAS DE TODOS OS TIPOS DE CASAS - REBOCO, COM ARGAMASSA DE 5MM, E A INCLUSÃO NOS MESMOS SUBITENS DOS SERVIÇOS DE REBOCO, EM ARGAMASSA ÚNICA ESPESSURA DE 20MM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,85, IMPORTANDO NUM ACRÉSCIMO DE R\$200.778,35 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PASSANDO DE R\$3.094.839,50 PARA R\$3.295.617,85; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: 12/06/2000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, WASHINGTON LUSTOSA ORNELLAS CANTARELI.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/SDU/99

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - EDIFÍCIO SEPLAN - 1º ANDAR - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA RAIMUNDO COELHO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA COSTA BARROS, 378 - CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: **EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 06.02**, DAS PLANILHAS DE TODOS OS TIPOS DE CASA - REBOCO, COM ARGAMASSA DE 5MM, E A INCLUSÃO NOS MESMOS SUBITENS DOS SERVIÇOS DE REBOCO, EM ARGAMASSA ÚNICA E ESPESSURA DE 20MM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,85, IMPORTANDO NUM ACRÉSCIMO DE R\$269.082,23 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE PASSA DE R\$3.118.260,94 PARA 3.387.343,17; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: 12/07/2000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, FELIPE NERY COELHO.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/SDU/99

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - EDIFÍCIO SEPLAN - 1º ANDAR - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO AUGUSTO, 985 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 06.02**, DAS PLANILHAS DE TODOS OS TIPOS DE CASAS - REBOCO, EM ARGAMASSA ÚNICA E ESPESSURA DE 20MM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,70, IMPORTANDO NUM ACRÉSCIMO DE R\$247.556,36 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE PASSA DE R\$2.899.037,49 PARA R\$3.146.593,85; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: 12/07/2000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, ANTÔNIO DE ASSIS MARTINS PARENTE.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/SDU/99

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - EDIFÍCIO SEPLAN - 1º ANDAR - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO ANTÔNIO, 1230 - CENTRO - URUBURETAMA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: **EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 06.02**, DAS PLANILHAS DE TODOS OS TIPOS DE CASA - REBOCO, COM ARGAMASSA DE 5 MM, E A IN-

CLUSÃO NOS MESMOS SUBITENS DOS SERVIÇOS DE REBOCO, EM ARGAMASSA ÚNICA E ESPESSURA DE 20 MM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,73, IMPORTANDO NUM ACRÉSCIMO DE R\$249.937,61 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE PASSA DE R\$2.934.217,69 PARA 3.184.155,30; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: 12/07/2000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, ZULEICA MARIA C. DE FREITAS.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/SDU/99

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - EDIFÍCIO SEPLAN - 1º ANDAR - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **SOENGE ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA T-27, Nº550-SETOR BUENO - GOIÂNIA/ GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: **EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 06.02**, DAS PLANILHAS DE TODOS OS TIPOS DE CASA - REBOCO, COM ARGAMASSA DE 5 MM, E A **INCLUSÃO NOS MESMOS SUBITENS DOS SERVIÇOS DE REBOCO**, EM ARGAMASSA ÚNICA E ESPESSURA DE 20 MM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,85, IMPORTANDO NUM ACRÉSCIMO DE R\$78.001,06 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE PASSA DE R\$2.546.871,10 PARA 2.624.872,16; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: 12/07/2000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, JARBAS RICCIOPPO SILVA JÚNIOR.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/SEINFRA/2000

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INDEA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - EDIFÍCIO SEPLAN - 1º ANDAR - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **L & M ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA ANA NERY, 970 - DAMAS - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI DAS LICITAÇÕES E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00198998-7; VII - FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: **ACRÉSCIMO DE R\$12.996,86 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA 17 DE JULHO DE 2.000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, LINCON FLÁVIO RIBEIRO.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 053/SEINFRA/2000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: **CONSTRUSSAN - CONSTRUTORA SANTANENSE LTDA**. OBJETO: **EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR "PREÇO GLOBAL", DE OBRAS E SERVIÇOS**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DO ABC, DA QUADRA POLIESPORTIVA, CRECHE, ATERRO SANITÁRIO, CENTRO PAROQUIAL, IGREJA EVANGÉLICA, COMPLEMENTO DO MATADOURO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DA SEINFRA, COM RESPALDO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11/2000 E DEMAIS DESPACHOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO DA REFERIDA CONCORRÊNCIA FORO: FORTALEZA/CEARÁ. VIGÊNCIA: 180 DIAS CORRIDOS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA SEINFRA. VALOR GLOBAL: R\$932.570,61 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), PAGOS EM DO-

TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO DO ESTADO, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08100001-15-451-221-70061 - REGIÃO 07 - FONTE 41. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2000 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA e GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

PROCESSO Nº30200.3300/00-36-CAGECE

Declaro, com fulcro no parecer da Procuradoria Jurídica da CAGECE, fundamentado no art.25, Inciso I, da Lei nº8.666/93, a **inexigibilidade de licitação** para aquisição de peças de reposição para hidrômetros da marca SCHLUMBERGER, autorizando a contratação da Firma Schlumberger Industriais Ltda., no valor global de R\$46.910,00 (quarenta e seis mil, novecentos e dez reais), com prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias. Fortaleza, 26 de julho de 2000.

Edinardo Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE

DESPACHO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº30200.3300/00-36-CAGECE. Fortaleza, 28 de julho de 2000

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº002/00 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem os Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) DERT, a partir desta data, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2000.

Lúcio de Castro Bomfim Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2000 DE 03 DE JANEIRO DE 2000

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
1. José Marques Feitosa Neto	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DNS-2
2. Paulo César Nunes de Pinho	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA	DNS-2
3. Paulo Roberto Marques	GERENTE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	DNS-3
4. Sandra Maria Gomes de Oliveira	GERENTE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	DNS-3
5. Lauro Pinho Júnior	GERENTE DO NÚCLEO DE OFICINAS E TRANSPORTES	DNS-3
6. Francisco de Assis Oliveira Peixoto	GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL - ITAIPPOCA	DNS-3
7. Marcos Antônio Rocha Ramalho	GERENTE DO DISTRITO OPEACIONAL - SOBRAL	DNS-3
8. Francisco Quirino Rodrigues Ponte	GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL - SANTA QUITERIA	DNS-3
9. Marcos Edson Serra Narbal de Oliveira	GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL - CRATO	DNS-3
10. José de Oliveira Borges Neto	GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL - ARACOIABA	DNS-3
11. Paulo José Bezerra de Carvalho	ASSESSOR ESPECIAL	DNS-3
12. Paulo Roberto Reis Loiola	GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL - LIMOEIRO DO NORTE	DNS-3

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
13. Ana Lúcia Almeida B. Vasconcelos	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
14. Gertrudes Gomes do Nascimento	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

*** **

PORTARIA Nº267/2000 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), a partir de 04 de fevereiro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao (à) servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR ALVES CORDEIRO**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO, referência 23, matrícula nº13.094.1.2, lotado(a) neste(a) Autarquia nos termos do Art.43 e os seus parágrafos, Art.45 da Lei nº9.826 de 14.05.74 e de acordo com a nova redação dada através do Art.1º da Lei nº10.312 de 26.09.79. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 26 de abril de 2000.

Lúcio de Castro Bomfim Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ADENDO I À PORTARIA SEPLAN Nº014/2000, DE 27/01/2000

Investimentos em Regime de Execução Especial PLANO DE APLICAÇÃO 45909900	1-NÚMERO 00900	2-EXERCÍCIO 2000
--	-------------------	---------------------

3-ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	4-CÓDIGO 08200001
---	----------------------

5-UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	6-CÓDIGO 08200001
---	----------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	8-FONTES DE RECURSOS	TIPO
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	TESOURO	() ()
	OUTRAS FONTES	(70) ()
08200001 08200001 26 782 174 60271 22		
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇ SUBFUNÇ PROGRAMA PROJ/ATIV ADR		

9-VALOR
800.000.00

10-CÓDIGO DE DESPESA 45909939	11-ESPECIFICAÇÃO OUT SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	12-VALOR 80000000
----------------------------------	---	----------------------

TOTAL:
80000000
APROVAÇÃO

13- 01/08/2000

ASSINATURA DIRIGENTE UNIDADE

ASSINATURA DIRIGENTE ÓRGÃO/ENTIDADE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº310/2000 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00228140-6 do DETRAN/CE, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA GORETTE CARNEIRO FILGUEIRA**, matrícula nº000171-1-6, Auxiliar de Servi-

ços Gerais, ocorrido em 29 de maio de 2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 30/05/2000, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2000.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2000 – O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22, incisos I e III c/c o §2º do artigo 131 da Lei nº9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro e, CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidenta do Tribunal de Justiça do Ceará no Pedido de Suspensão de Liminar nº2000.4048-8, suspendendo a eficácia da Liminar concedida pelo Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública nos autos dos Mandados de Segurança nº2000.02.19510-0. RESOLVE: Artigo 1º - **Cancelar o licenciamento e transferência do veículo de placas HUM-0083-CE.**, marca Fiat Uno; Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de dezenove de junho do ano dois mil, revogadas às disposições em contrário. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE., em Fortaleza, 16 de junho de 2000.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº328/2000 – O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22, incisos I e III c/c o §2º do artigo 131 da Lei nº9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro e, CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidenta do Tribunal de Justiça do Ceará no Pedido de Suspensão de Liminar nº2000.4048-8, suspendendo a eficácia da Liminar concedida pelo Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública nos autos dos Mandados de Segurança nºs2000.02.17252-6 (T.2902/00); 2000.02.18612-8 (T.2921); 2000.02.18609-8 (T.2920); 2000.02.17554-1 (T.2905); 2000.02.16776-0 (T.2887/00): RESOLVE: Artigo 1º - **Cancelar o licenciamento dos VEÍCULOS** de placas HVH-2927, HUX-1943, HVO-5992, HVV-9983, UVN-9581; Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de dezenove de junho do ano dois mil, revogadas às disposições em contrário. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE., em Fortaleza, 16 de junho de 2000.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº378/2000 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99310487-8 do DETRAN/CE, RESOLVE APLICAR ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE AMORIM**, Motorista, matrícula 000037-1-9, deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, por haver INFRINGIDO o disposto nos artigos 190 e 191 inciso XI da Lei nº9.826/74. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2000.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº381/2000 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22, incisos I e III C/C o §2º do artigo 131 da Lei nº9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro e, CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidenta do Tribunal de Justiça do Ceará no Pedido de Suspensão de Liminar nº2000.4047-1, suspendendo a eficácia da Liminar concedida pelo Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança nº2000.02.49331-0. RESOLVE: Artigo 1º - **Cancelar o licenciamento do veículo de placas HUF-5990-CE., marca Ford Pampa 1.8 L;** Artigo 2º A presente Portaria entra em vigor na data de

dezenove de julho do ano dois mil, revogadas às disposições em contrário. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE., em Fortaleza, 18 de julho de 2000.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SUPERINTENDENTE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, de 03 de julho de 2000.

DISPÕE SOBRE O SELO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL, O CADASTRO E O REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONSUMIDORAS DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.9º da Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87, tendo em vista a execução da Lei Federal nº 4.771, de 15.09.65 (Código Florestal), da Política Florestal do Estado do Ceará, definida na Lei Estadual nº 12.488, de 13.09.95, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.221, de 12.09.96, bem como da Instrução Normativa nº 01, de 04.10.99;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas que disciplinam sobre o Selo de Transporte de Matéria-Prima de Origem Florestal e sobre o cadastro e registro de pessoas físicas e jurídicas consumidoras de matéria-prima florestal, no Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 24.221, de 12.09.96, art.33 e ss;

CONSIDERANDO as regiões de relevantes situações de desmatamento e transporte irregular de matéria-prima de origem florestal;

CONSIDERANDO a importância da aplicação da Política Florestal do Estado do Ceará e o uso racional dos recursos naturais;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DO SELO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL

Art.1º - Entende-se por matéria-prima de origem florestal todo e qualquer produto e subproduto florestal proveniente da exploração de atividades florestal, agroflorestal, silvipastoril e agrosilvipastoril, bem como de florestas plantadas, antes da primeira transformação por processos químicos ou montagem de peças.

Art.2º - Fica instituído o Selo de Transporte de Matéria-Prima de Origem Florestal, com caráter autorizativo, sendo indispensável a sua apresentação na fiscalização do transporte de matéria-prima de origem florestal, para acobertamento, movimentação, armazenamento e comercialização dos produtos, abaixo relacionados:

- I – madeira em toras;
- II – toretes;
- III – postes não imunizados;
- IV – escoramentos;
- V – cavacos;
- VI – dormentes nas fases de extração/fornecimento;
- VII – mourões;
- VIII – estacas;
- IX – varas;
- X – achas e lascas;
- XI – pranchões desdobrados com moto-serra;
- XII – lenha e carvão vegetal;
- XIII – ceras, palhas e borras de carnaúba;
- XIV – mudas, cascas, raízes, cipós, bulbos, folhas de origem nativa, plantas ornamentais, medicinais e aromáticas.

Art.3º - É de responsabilidade da SEMACE o controle, a emissão, a supervisão e a fiscalização do Selo de Transporte, sob a cooperação da

Secretaria da Fazenda - SEFAZ, podendo, ainda, firmar convênio com outro órgão público federal ou estadual.

Art.4º - Os Selos de Transporte serão adquiridos nas Coletorias ou postos da SEFAZ, no Município de origem da matéria-prima florestal.

Art.5º - O Selo de Transporte somente será fornecido ao produtor e/ou transportador detentor da respectiva autorização para desmatamento, conforme via destinada ao transporte - para porte do transportador, emitida pela SEMACE, mediante recolhimento do valor da taxa de autorização para transporte de matéria-prima de origem florestal, através de DAE em código específico do Estado.

§1º - A taxa referida no caput deste artigo será cobrada de acordo com a capacidade de carga do veículo de transporte e do tipo de matéria-prima, conforme classificação no Anexo I desta IN.

§2º - No caso de variedade de produtos florestais nativos sendo transportados, será cobrado o valor do produto com taxa mais alta.

Art.6º - A solicitação de autorização para desmatamento deverá vir acompanhada por competente declaração do requerente, conforme modelo no Anexo II desta IN, na qual constará se o produto florestal explorado será ou não transportado, sua destinação, quantificação e veículo a ser utilizado.

Parágrafo único - A SEMACE emitirá a quantidade de vias necessárias de autorização destinada ao transporte de matéria-prima de origem florestal, no ato da emissão da autorização para desmatamento, de acordo com a declaração do requerente.

Art.7º - O transporte autorizado da matéria-prima de origem florestal é caracterizado pela aposição do Selo de Transporte na via da autorização para desmatamento destinada ao transporte - para porte do transportador, conforme Anexo III desta IN.

§1º - Os Selos de Transporte só terão validade até dois dias a partir da data de sua emissão, com a aposição de carimbo, matrícula e assinatura do agente público responsável.

§2º - Os dados da conferência constantes na autorização para transporte serão preenchidos pelo agente público responsável pela emissão do Selo de Transporte.

§3º - Somente terá validade para os fins dispostos nesta Instrução Normativa a via original da autorização para desmatamento destinada ao transporte - para porte do transportador, emitida pela SEMACE, não sendo aceito qualquer outro documento ou processo de cópia, mesmo autenticado em cartório.

Art.8º - O agente público responsável pelo controle, guarda e emissão do Selo de Transporte de Matéria-Prima de Origem Florestal deverá preencher a Guia de Controle / Relatório dos Selos de Transporte Emitidos, conforme Anexo IV desta IN.

Art.9º - O Selo de Transporte acompanha obrigatoriamente o produto florestal nativo da origem ao destino, por meio de transporte individual, quer seja rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo.

Art.10 - Obrigatoriamente, no caso de comércio do produto florestal nativo, o responsável pelo requerimento de autorização para desmatamento deverá fornecer ao transportador as vias originais da autorização destinada ao transporte de matéria-prima de origem florestal.

Art.11 - Não será fornecido o Selo de Transporte ao usuário em débito de qualquer natureza com a SEMACE, conforme legislação vigente.

Art.12 - Ficam dispensadas do uso do Selo de Transporte as remessas de lenha para uso próprio e doméstico em quantidade inferior a 1 (um) estêreo e todo material lenhoso proveniente de erradicação de culturas, pomares ou de poda de arborização urbana, bem como as quantida-

des referidas no Anexo V desta IN.

Art.13 - O transportador de produtos ou subprodutos florestais originários de outros Estados deve comprovar o seu estoque através de autorização destinada ao transporte expedida pelo órgão ambiental competente, para fins de obtenção do Selo de Transporte de Matéria-Prima de Origem Florestal, para circulação dos produtos citados no Art.2º desta IN, no território do Estado do Ceará.

Art.14 - Constitui fraude a reutilização da autorização para transporte, o transporte sem o carimbo, matrícula ou assinatura dos agentes públicos responsáveis pela emissão do Selo de Transporte, a circulação fora do prazo de validade da autorização e o não preenchimento completo dos dados da autorização para porte do transportador.

Parágrafo único - Configura-se reutilização da autorização para transporte:

I - O transporte da matéria-prima florestal no mesmo roteiro, passando por cancela da SEFAZ que já fiscalizou e carimbou a autorização destinada ao transporte;

II - O transporte do produto florestal nativo em roteiro diverso do declarado;

III - A não coincidência das informações constantes na autorização destinada ao transporte da matéria-prima de origem florestal, com a carga e o veículo utilizado.

Art.15 - O transportador que conduzir irregularmente matéria-prima de origem florestal, sem a autorização e/ou o Selo de Transporte, será multado e terá seus produtos apreendidos, devendo, em 05 (cinco) dias, comprovar a regularidade desses produtos, e, caso não haja provas, os mesmos serão doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

SEÇÃO II

DO CADASTRO E DO REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONSUMIDORAS DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL

Art.16 - São obrigadas ao cadastro, ao registro e à sua renovação anual junto à SEMACE, as pessoas físicas e jurídicas que explorem, beneficiem, transformem, industrializem, utilizem, consumam, comercializem, ou armazenem, sob qualquer forma, produto, subprodutos ou matéria-prima originária de qualquer formação florestal.

§1º - Fica criado o registro simplificado, em caráter eventual, para as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades relacionadas no "caput" deste artigo.

§2º - Entende-se por atividade em caráter eventual aquela que ocorre ocasionalmente, à margem da atividade preponderante da pessoa física ou jurídica.

§3º - O registro simplificado é de duração limitada, encerrando-se com o término do prazo da autorização recebida para a atividade eventual.

Art.17 - As pessoas físicas e jurídicas são registradas nas categorias e classificações em que se enquadram, conforme previsto no Anexo VI da presente IN, recebendo cada uma delas apenas um número de registro.

§1º - É obrigatório o registro de filiais, inclusive de Depósito Fechado.

§2º - Ficam isentas do registro as pessoas físicas que utilizem lenha para uso doméstico ou produtos destinados a trabalho artesanal.

§3º - As pessoas que desenvolvam, em regime individual, atividades artesanais na fabricação e reforma de móveis de madeira, artigos de colchoaria, estofados com emprego de madeira, cestos ou outros objetos de palha, bambu ou similar, que não empreguem mão-de-obra auxiliar, tais como: carpinteiros, marceneiros, artesãos, autônomos ou asselados, ficam dispensados do registro referido no artigo anterior.

Art.18 - Fica criado o formulário "Cadastro Estadual de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal", conforme Anexo VII desta IN.

Art.19 - Para efetivação do registro, as pessoas físicas e jurídicas devem apresentar o formulário "Cadastro Estadual de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal", devidamente preenchido, juntamente com a seguinte documentação:

I - Para as pessoas jurídicas enquadradas no item 01.00 do Quadro I do Anexo VI:

- Atos constitutivos da empresa, atualizados;
- Última ata de eleição da diretoria, quando for o caso;
- Cadastro de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela elaboração e execução dos planos e projetos da empresa;
- Procuração expedida por quem se fizer representar.

II - Para as demais pessoas jurídicas, enquadradas nos itens 02.00 a 10.00 do Quadro I do Anexo VI:

- Atos constitutivos da empresa, atualizados;
- Cadastro do CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Procuração, expedida por quem se fizer representar;
- Prova de cumprimento da reposição florestal obrigatória ou de sua isenção.

III - Para as pessoas físicas enquadradas nos itens 02.00 a 10.00 do Quadro I do Anexo VI, nas atividades que puderem exercer:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de identidade;
- Procuração expedida por quem se fizer representar;
- Prova de cumprimento da reposição florestal obrigatória, ou de sua isenção.

Parágrafo único - As pessoas físicas e jurídicas enquadradas no item 11.00 do Quadro I do Anexo VI devem apresentar a documentação exigida nos incisos I, II ou III do presente artigo, conforme o caso, de acordo com as atividades desenvolvidas.

Art.20 - No cadastramento inicial, a pessoa física ou jurídica deve apresentar cópias dos documentos exigidos, que devem ser mantidos nos arquivos da SEMACE.

Parágrafo único - Nas renovações anuais, os atos constitutivos da pessoa jurídica, cartão de CNPJ, e os documentos de identificação da pessoa física, devem ser devolvidos ao interessado, após conferência dos dados apresentados no formulário de cadastro.

Art.21 - As pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao regime determinado nesta IN devem promover a renovação anual de seus registros, até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao registro anterior.

Art.22 - No ato do registro, as pessoas físicas e jurídicas devem recolher, junto à SEMACE, os emolumentos previstos no Anexo VI / Quadros I e II desta IN, de acordo com as categorias nas quais foram enquadradas.

§1º - Ficam isentas do recolhimento previsto neste artigo as pessoas físicas e jurídicas que apresentarem prova de quitação de idêntico registro em órgão federal, sendo devido por estas a renovação anual.

§2º - As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades com fins científicos, educativos ou filantrópicos, que utilizem produtos e subprodutos florestais, a critério do Superintendente da SEMACE, podem obter isenção do pagamento dos emolumentos previstos nesta IN.

Art.23 - Para efeito de cálculo, o valor do registro inicial é cobrado de acordo com a competência do exercício, sendo proporcional ao número dos meses restantes até o final do ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VR = \frac{i \times m}{12}$$

VR: valor devido por categoria;

i: quantidade de UFIR;

m: número de meses restantes até o final do exercício, inclusive o mês de registro;

12: número de meses do ano.

Parágrafo único - Para as atividades eventuais, o valor do registro simplificado é cobrado de acordo com a competência do exercício, sendo proporcional ao número de meses durante os quais a atividade é exercida.

Art.24 - No ato de registro de pessoa física ou jurídica, ou de alteração do mesmo, a SEMACE deve expedir o respectivo Certificado de Registro, devendo o mesmo ser afixado pelo contribuinte em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art.25 - A transferência da propriedade e as alterações de razão social ou do nome do estabelecimento não interromperá o prazo de validade do registro da pessoa jurídica, devendo, no entanto, proceder-se a comunicação das alterações e a apresentação dos atos que se comprovem, para averbação.

Art.26 - O registro deve ser cancelado quando do encerramento das atividades ou alteração do Ato Constitutivo da Empresa, quando este redundar na sua extinção, mediante requerimento dirigido à SEMACE, contendo em anexo o Certificado de Registro expedido e o comprovante de recolhimento de débitos, se existentes.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27 - Constitui infração ambiental o não cumprimento das disposições contidas nessa Instrução Normativa.

Art.28 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Renato Lima Aragão
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

VALOR DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL								
VALOR EM UFIR								
CÓDIGO	SELO	MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL	VEÍCULO PEQUENO		VEÍCULO MÉDIO		VEÍCULO GRANDE	
			CP	CC	CP	CC	CP	CC
1	Verde	Madeira em toras, toretes, postes não imunizados	10	20	25	50	40	80
2	Amarelo	Escoramentos, cavacos, dormentes nas fases de extração/fornecimento	5	10	15	30	25	50
3	azul	Mourões, estacas, varas, pranchões desdobrados com moto-serra	2,5	5	7,5	15	20	40
4	laranja	Achas e lascas, lenha e carvão vegetal	5	10	15	30	25	50
5	vermelho	Ceras, palhas e borras de camaúba	2,5	5	7,5	15	20	40
6	lilás	Mudas, cascas, raízes, cipós, bulbos, folhas de origem nativa, plantas ornamentais, medicinais e aromáticas	1	2	3	6	6	12

A. Veículo pequeno: capacidade de carga de 900 a 5.000 Kg;
Veículo médio: capacidade de carga de 5.001 a 15.000 Kg;
Veículo grande: capacidade de carga de 15.001 a 30.000 Kg.

B. CP: até metade da capacidade do veículo;
CC: acima da metade da capacidade do veículo.

04.00	Consumidor de produtos e subprodutos da Flora	
04.01	Carvão vegetal, moínha, briquetes, peletes de carvão e similares	Tabela
04.02	Lenha, cavacos	Tabela
04.03	Consumidor de lenha para produção de artigos artesanais	15,00
05.00	Desdobramento de madeira	
05.01	Serraria	Tabela
06.00	Fábrica/Indústria de produtos e subprodutos da flora	
06.01	Artefatos de madeira, tacos, espetos para churrasco, caixa para embalagens, estrados e armações de madeira e assemelhados	45,00
06.02	Artefatos de cipó, de vime, de bambu e similares	45,00
06.03	Artefatos de xaxim	90,00
06.04	Reformadora	45,00
06.05	Carpintaria	30,00
06.06	Marcenaria	45,00
06.07	Móveis	90,00
06.08	Palhas para embalagem	45,00
06.09	Galões, viveiros e poleiros de madeiras	45,00
06.10	Carrocerias e assemelhados	90,00
06.11	Beneficiamento de plantas ornamentais	90,00
06.12	Beneficiamento de plantas medicinais, aromáticas e assemelhados	230,00
06.13	Beneficiamento de palmito em conserva, erva-mate e óleos essenciais	230,00
06.14	Resinas e tanantes	230,00
06.15	Madeira compensada, contraplacada, cavacos, palhas, fósforo, palito, prensado, aglomerado, chapas de fibras, produtos destilados da madeira serrada, madeira laminada, desfolhada e laqueada	Tabela
06.16	Briquetes, peletes de carvão, peletes de madeira	Tabela
06.17	Pasta mecânica, celulose, papel, papelão	Tabela
06.18	Casa de madeira	230,00
07.00	Comerciante de Produto e Subproduto da flora	
07.01	Madeira serrada e beneficiada	Tabela
07.02	Toras, toretes, mourões, postes, palanques, dormentes e achas	Tabela
07.03	Lenha	Tabela
07.04	Carvão vegetal e briquete	Tabela
07.05	Moinha e resíduos	Tabela
07.06	Resina e goma	90,00
07.07	Xaxim	90,00
07.08	Plantas ornamentais cultivadas e envasadas	90,00
07.09	Plantas medicinais, aromáticas, raízes, bulbos e similares	90,00
07.10	Palmito	Tabela
08.00	Tratamento de madeira	
08.01	Usina de tratamento de madeira	Tabela
09.00	Exportador	
09.01	Exportador de produtos e subprodutos da flora	230,00
10.00	Depósito fechado	
10.01	Depósito de produto e subproduto da flora	Tabela
11.00	Eventual	
		15,00

QUADRO II - Tabela

CÓDIGO	Matéria-Prima e/ou fonte de energia, Volume anual em m³	Quantidade de UFIR
02.05, 03.01, 04.01, 04.02, 05.01, 06.15, 06.16, 06.17, 07.01, 07.02, 07.03, 07.04, 07.05, 10.01	Até.....1.000 De.....1.001 a 5.000 5.001 a 10.000 10.001 a 25.000 25.001 a 50.000 50.001 a 100.000	50,00 100,00 150,00 250,00 350,00 500,00
07.10, 08.01 10.01	100.001 a 1.500.000 Acima de 1.500.001	650,00 + 0,003 por unidade 3.650,00 + 0,003 por unidade

ANEXO VII

Cadastro Estadual de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal

SETOR CERÂMICO E OLEIRO
PESSOA FÍSICA / JURÍDICA

NOME/RAZÃO SOCIAL		
NOME DE FANTASIA		
ENDEREÇO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONE
ATIVIDADE FLORESTAL		
CPF/CNPJ	RG/CGF	

PRODUÇÃO

ATIVIDADE	
() CERÂMICA () OLARIA () ARTESANAL	
EQUIPAMENTO	
TIPO	QUANTIDADE
() MÁQUINA DE TIJOLOS	
() OUTROS	
ESPECIFICAR	

PRINCIPAIS PRODUTOS

ORDEM DE IMPORTÂNCIA	PRODUÇÃO (SEM / MENSAL)	UNIDADE	MESES
1 -		MILHEIROS	
2 -		MILHEIROS	
3 -		MILHEIROS	
4 -		MILHEIROS	
5 -		MILHEIROS	

FORNOS

TIPO	QUANT.	CAPACIDADE (MILHEIROS)	CONSUMO (LENHA / FORNALHA)	Nº FORNALHAS SEMANAIS
1- ABERTO		P1 - P2 - P3 - P4 - P5 -		
2 - REVERSIVEL		P1 - P2 - P3 - P4 - P5 -		

TIPO	QUANT.	CAPACIDADE (MILHEIROS)	CONSUMO (LENHA / FORNALHA)	Nº FORNALHAS SEMANAIS
3 - CONTÍNUO		P1 - P2 - P3 - P4 - P5 -		
4 - OUTROS		P1 - P2 - P3 - P4 - P5 -		

CONSUMO

LENHA	
TIPOLOGIA	ESPÉCIES PREDOMINANTES
() CAATINGA () CERRADO () MATA ATLÂNTICA () COMPLEXO LITORÂNEO () PODA FRUTÍFERA () OUTRA	
ORIGEM	
MUNICÍPIO(S):	LOCAL: DISTÂNCIA MÉDIA: km
() FLORESTA MANEJADA () FLORESTA PLANTADA () PRÓPRIA () TERCEIROS	
CUSTO	ABASTECIMENTO
PREÇO NA MATA: R\$/st P. NA INDÚSTRIA: R\$/st	() FÁCIL () DIFÍCIL () CONSTANTE () INTERMITENTE
OBSERVAÇÕES	
PREVISÃO DE MUDANÇAS DE COMBUSTÍVEL ? () SIM - QUAL ? () NÃO	

Cadastro Estadual de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal

SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇOS
PESSOA FÍSICA / JURÍDICA

NOME/RAZÃO SOCIAL		
NOME DE FANTASIA		
ENDEREÇO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONE
ATIVIDADE FLORESTAL		
CPF/CNPJ	RG/CGF	

PRODUÇÃO

TIPO DE ESTABELECIMENTO
() PIZZARIA () RESTAURANTE () HOTEL () GALETERIA () LANCHONETE () BAR () LAVANDERIA () CHURRASCARIA () QUARTEL () HOSPITAL () BARRACA DE PRAIA () OUTROS
EQUIPAMENTOS E PROCESSOS
() CALDEIRAS (GERAÇÃO DE VAPOR) () FORNOS (AQUECIMENTO) () FOGÕES (COCCÃO, FERVURA, REFEITÓRIO) () OUTROS
ESPECIFICAR

CONSUMO

COMBUSTÍVEL CONSUMIDO		
TIPO	QUANTIDADE (st, t, kg, m³)	PERÍODO (mês, ano)
1 - LENHA		
2 - CARVÃO VEGETAL		
3 - OUTROS		
ORIGEM DO COMBUSTÍVEL		
MUNICÍPIO(S):	LOCAL: DISTÂNCIA MÉDIA: km	
() FLORESTA MANEJADA () FLORESTA PLANTADA () PRÓPRIA () TERCEIROS		
TIPO DE LENHA		
TIPOLOGIA	ESPÉCIES PREDOMINANTES	
() CAATINGA () CERRADO () MATA ATLÂNTICA () COMPLEXO LITORÂNEO () PODA FRUTÍFERA () OUTRA		

estrutura organizacional da Secretaria da Justiça, a partir de 30 de JUNHO de 2.000.. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2.000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

*** **

PORTARIA Nº26/2.000 – O(A) SECRETARIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% (QUINZE POR CENTO), a partir de 28 de AGOSTO de 1997, por quinquênio de efetivo exercício ao(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS LOURINHO BORGES**, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, Grupo Ocupacional SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, Classe 11, referência 6, matrícula nº096414.1.6, lotado(a) neste(a) SECRETARIA, nos termos do art.43 e seus parágrafos e art.78, §5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26.09.79. SECRETARIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº186/2000, DE 19 DE JUNHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Maria Alice Guedes Marques	Chefe da Divisão de Controle Ambiental	V	26 à 30/06/00	Aiuaba e Aracoiaba	05	22,00	110,00
José Ronaldo de Araújo Castro	Auxiliar de Administração	V	26 à 30/06/00	Aiuaba e Aracoiaba	05	21,00	105,00
TOTAL							215,00

*** **

PORTARIA Nº189/2000 – O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº12490771-2, deste órgão, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, no período de 04 a 05/07/00, a fim de realizar visita técnica as Aduadoras do Sertão, concedendo-lhe 02 diárias, no valor unitário de R\$22,00 (Vinte e dois reais), totalizando R\$44,00 (Quarenta e quatro reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de junho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº189/2000

NOME DAS CIDADES

Senador Pompeu e Irapuan Pinheiro

*** **

PORTARIA Nº190/2000 – O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ GONZAGA BELMONT**,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº193/2000, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Luiz Gonzaga Belmont	Coordenador da COMIHIDRA	III	27 à 28/07/00	Coreaú e Granja	02	26,00	52,00
Moacir de Lima	Assistente Técnico	V	27 à 28/07/00	Coreaú e Granja	02	22,00	44,00
Luiz Amsterdam Alves de Oliveira	Chefe da Divisão Apoio à Organização Institucional	V	27 à 28/07/00	Coreaú e Granja	02	22,00	44,00
TOTAL							140,00

*** **

PORTARIA Nº194/2000 – O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** ANTÔNIO SALES RIBEIRO - chefe de Gabinete, MARIA DE FÁTIMA SALES MONTEZUMA - Assessor de Capacitação, ANA MARIA GUEDES COSTA BEZERRA - Chefe da Divisão de Reassentamento e JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO - Motorista, a **viajarem** a cidade de Mossoró/RN, de 03 à 06/07/2000, com a finalidade de participarem de reuniões com técnicos da Fundação Guimarães Duque, sendo-lhes concedidas 04 diárias no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta reais) para o primeiro e o segundo, e R\$70,00 (Setenta reais) para o terceiro e R\$60,00 (Sessenta reais para o quarto, perfazendo num total geral de R\$1.160,00 (Hum mil e cento e sessenta reais), de

DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 17 de fevereiro de 2.000.

Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº186/2000 – O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE A AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica as áreas desapropriadas para construção de açudes e barragens com equipe técnica da SEMACE, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de junho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ocupante do cargo de Coordenador da COMOVIDRA, matrícula nº0889023-4, deste órgão, a **viajar** a cidade de Coreaú, no período de 22 a 26/07/00, a fim de participar de reunião com moradores da zona ribeirinha, que participam do processo produtivo, concedendo-lhe 05 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (Vinte e seis reais), totalizando R\$130,00 (Cento e trinta reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de junho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2000 – O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião com a ISCA e CARPA, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de junho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

acordo com o artigo 1º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1999, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de junho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº195/2000 – O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO TARCÍSIO SOARES**, ocupante do cargo de Encarregado de Atividades Gerais, matrícula nº1118241-0, deste órgão, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, no período de 24 a 26/07/00, a fim de conduzir técnicos do PROÁGUA em visita de fiscalização as obras conveniadas com a SRH, concedendo-lhe 03 diárias, no valor unitário de R\$21,00 (Vinte e um reais), totalizando R\$63,00 (Sessenta e três reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de junho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2000

NOME DAS CIDADES

Senador Pompeu e Quixadá

*** **

PORTARIA Nº196/2000 – O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº1249071-2, deste órgão, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, no período de 06 a 08/07/2000, a fim de realizar visita técnica as Adustras do Sertão, concedendo-lhe 03 diárias, no valor unitário de R\$22,00 (Vinte e dois reais), totalizando R\$66,00 (Sessenta e seis reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2000, DE 04 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Mercedes Chaves de Cunha Menezes	Ger. do Deptº de Reg. e Outorga dos Recursos Hídricos	III	06 à 08/07/00	Pentecoste	03	26,00	78,00
Benedito Rogério Neves Viana	Chefe da Divisão de Apoio Técnico	V	06 à 08/07/00	Pentecoste	03	22,00	66,00
TOTAL							144,00

*** **

PORTARIA Nº200/2000 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhamento técnico e jurídico ao Escritório da SRH/Castanhão, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032 de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de julho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200/2000, DE 04 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Antônio Mário Araújo da Ponte	Assessor Jurídico Ambiental	III	06 à 13/07/00	Jaguaribara	05	26,00	208,00
Agenor Bessa de Queiroz	Auxiliar Técnico	V	06 à 13/07/00	Jaguaribara	05	22,00	176,00
TOTAL							386,00

*** **

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº052/2000 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR ADRIANO LIMA RIBEIRO**, para o cargo de Gerente de Departamento de Eletromecânica - Símbolo DAS-1 parte integrante da Diretoria de Operações da COGERH a partir de 03/07/2000. Cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de julho de 2000.

Francisco Lopes Viana
DIRETOR PRESIDENTE

correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de julho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2000

NOME DAS CIDADES

Barro e Senador Pompeu

*** **

PORTARIA Nº198/2000 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSA MARIA CHAVES** - Gerente Financeiro a **viajar** à cidade de São Paulo/SP no período de 10 à 15/07/00, para analisar a capacidade financeira de fornecedor da Petrofisa, no âmbito do contrato SRH/Proágua/CE nº005/2000, concedendo-lhe 06 diárias, no valor de 80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), mais meia diária para deslocamento no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), perfazendo num total geral de R\$530,00 (Quinhentos e trinta reais), isentando esta Secretaria com passagens aéreas, de acordo como artigo 1º do Decreto nº23.651 de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de julho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2000 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 10ª reunião do comitê da Bacia Hidrográfica do Curú, sobre o Planejamento da Operação dos Açudes, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de julho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.